



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de PROCURADOR AUTARQUICO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **NATHALIA ALMEIDA PINHEIRO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **07/11/2019** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 31 de Outubro de 2019.

LUCIANA FERREIRA PAVAN
Gerente de Recursos Humanos

A **Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – FUNGOTA ARARAQUARA**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610, Araraquara/SP, por sua Diretora Executiva, torna público o **resultado parcial do Processo nº 009/2018, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços médicos nas UPAs – Araraquara**, tendo sido credenciados os seguintes profissionais, em suas respectivas especialidades:

ORDEM	Especialidade	Medico	CRM
74	Clinica medica	Fernanda Malvestio de Faria	205649
75	Clinica medica	Marina Abud Ferreira	204029
76	Clinica medica	Fernando Jose de Paula	181365
77	Clinica medica	Eric Balliari	199805
78	Clinica medica	Luis Carlos Silveira	45775
79	Clinica medica	Jessica Spagnol Bose	205758
80	Clinica medica	Luana Marquezini Theodoro	205671
81	Clinica medica	Marco Antonio Sgarbi	166657
82	Clinica medica	Marcos Henrique Duo Junior	191259

Araraquara, 29 de outubro de 2019.

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva
FUNGOTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 020/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – FIOS CIRÚRGICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019	EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ 37.844.479/0001-52
<p>LOTE: 01 1125 UND Fio cirúrgico de ácido poliglicólico trançado 2-0 ag 4cm -Preço: R\$ 4.556,25 Marca:BIOLINE- LOTE: 03 72 UND Fio cirúrgico de ácido poliglicólico trançado 4-0 ag 1,5cm -Preço: R\$ 349,92 Marca:BIOLINE- LOTE: 04 24 UND Fio cirúrgico de ácido poliglicólico trançado 5-0 ag 1,5cm - Preço:R\$ 116,64 Marca:BIOLINE- LOTE: 06 24 UND Fio cirúrgico de ácido poliglicólico trançado 5-0 ag 1,5cm - Preço:R\$ 116,64 Marca:BIOLINE- LOTE: 07 1875 UND Fio cirúrgico de poliglactina910 0 ag 4cm - Preço: R\$ 9.506,25 Marca:BIOLINE- LOTE: 09 72 UND Fio cirúrgico de poliglactina910 3-0 ag 3,1cm - antibacterial.Preço: R\$ 570,96 Marca:BIOLINE- LOTE: 10 24 UND Fio cirúrgico de poliglactina910 3-0 ag 3,1cm - antibacterial.Preço: R\$ 190,32 Marca:BIOLINE- LOTE: 11 72 UND Fio cirúrgico de poliglactina910 3-0 ag 3,1cm -Preço: R\$ 363,60 Marca:BIOLINE- LOTE: 12 24 UND Fio cirúrgico de poliglactina910 3-0 ag 3,1cm - Preço: R\$ 121,20 Marca:BIOLINE- LOTE: 13 72 UND Fio cirúrgico de polipropileno 2-0 ag 36,4mm -Preço: R\$ 195,84 Marca:BIOLINE- LOTE: 14 24 UND Fio cirúrgico de polipropileno 2-0 ag 36,4mm -Preço: R\$ 65,28 Marca:BIOLINE- LOTE: 17 3000 UNDFio cirúrgico simples (tipo catgut) 0 ag 4cm -Preço: R\$ 8.880,00 Marca:BIOLINE- LOTE: 19 1875 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) 2-0 ag 4cm -Preço:R\$ 5.306,25 Marca:BIOLINE- LOTE: 21 72 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) 3-0 ag 2cm - Preço: R\$ 174,96 Marca:BIOLINE- LOTE: 22 24 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) 3-0 ag 2cm -Preço: R\$ 58,32 Marca:BIOLINE- LOTE: 23 375 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) 4-0 ag 1,5cm -Preço: R\$ 1.080,00 Marca:BIOLINE- LOTE: 25 72 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) 5-0 ag 1,5cm -Preço:R\$ 220,32 Marca:BIOLINE- LOTE: 27 72 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) cromado 0 ag 36,4mm -Preço: R\$ 200,16 Marca: BIOLINE- LOTE: 29 72 UNDFio cirúrgico simples (tipo catgut) cromado 2-0 ag 3cm - Preço: R\$ 203,76 Marca:BIOLINE- LOTE: 31 72 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) cromado 4-0 ag 1,5 cm -Preço: R\$ 229,68 Marca:BIOLINE- LOTE: 33 1125 UND Fio de algodão 2-0 s/ag - Preço:R\$ 1.417,50 Marca:BIOLINE- LOTE: 35 360 UND Fio de algodão 3-0 s/ag - Preço: R\$ 540,00 Marca:BIOLINE- LOTE: 37 1125 UNDFio mononylon 2-0 ag 3,6 cm -Preço: R\$ 1.687,50 Marca:BIOLINE- LOTE: 39 90 UND Fio mononylon 3-0 ag 1,5cm -Preço: R\$ 133,20 Marca:BIOLINE- LOTE: 41 90 UND Fio mononylon 3-0 ag 1,7cm -Preço:R\$ 249,30 Marca:BIOLINE- LOTE: 43 3000 UND Fio mononylon 3-0 ag 3 cm -Preço: R\$ 4.110,00 Marca:BIOLINE- LOTE: 45 90 UND Fio mononylon 4-0 ag 1,7cm -Preço: R\$ 139,50 Marca:BIOLINE-LOTE: 67 72 UND Fio polipropileno azul 0 ag 4cm -Preço:R\$ 149,76 Marca:BIOLINE- LOTE: 71 72 UND Fio de polidioxanona 6-0(2) BV ag.1,1 cm,Preço: R\$ 3.099,60 Marca:BIOLINE- LOTE: 77 72 UND Fio cirúrgico de poliéster verde 2 ag 4,0 cm - Preço: R\$ 599,04 Marca:BIOLINE.</p>	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2019	EMPRESA: G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME
CNPJ 23.420.875/0001-48	
<p>LOTE: 02 375 UND Fio cirúrgico de ácido poliglicólico trançado 2-0 ag 4cm -Preço: R\$ 2.445,00 Marca:BIOLINE- LOTE: 18 1000 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) 0 ag 4cm - Preço: R\$ 5.260,00 Marca:BIOLINE- LOTE: 26 24 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) 5-0 ag 1,5cm - Preço: R\$ 136,32 Marca:BIOLINE- LOTE: 28 24 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) cromado 0 ag 36,4mm - Preço:R\$ 144,96 Marca:BIOLINE- LOTE: 30 24 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) cromado 2-0 ag 3cm - Preço: R\$ 122,40 Marca:BIOLINE- LOTE: 32 24 UND Fio cirúrgico simples (tipo catgut) cromado 4-0 ag 1,5 cm -Preço:R\$ 146,64 Marca:BIOLINE- LOTE: 34 375 UND Fio de algodão 2-0 s/ag - Preço:R\$ 1.721,25 Marca:BIOLINE- LOTE: 36 120 UND Fio de algodão 3-0 s/ag - Preço: R\$ 352,80 Marca:BIOLINE- LOTE: 38 375 UND Fio mononylon 2-0 ag 3,6 cm -Preço: R\$ 1.113,75 Marca:BIOLINE- LOTE: 40 30 UND Fio mononylon 3-0 ag 1,5cm - Preço: R\$ 183,60 Marca:BIOLINE- LOTE: 42 30 UND Fio mononylon 3-0 ag 1,7cm - Preço:R\$ 115,50 Marca:BIOLINE- LOTE: 46 30 UND Fio mononylon 4-0 ag 1,7cm - Preço: R\$ 133,80 Marca:BIOLINE- LOTE: 68 24 UND Fio polipropileno azul 0 ag 4cm -Preço: R\$ 148,56 Marca:BIOLINE- LOTE: 70 24 UND Fio polipropileno azul 2 ag 7,5cm -Preço:R\$ 536,64 Marca:BIOLINE- LOTE: 72 24 UND Fio de polidioxanona 6-0(2) BV ag.1,1 cm, Preço:R\$ 1.566,96 Marca:BIOLINE- LOTE: 76 24 UND Fio cirúrgico de poliglactina 910 trançado 3-0 ag 2,6 cm -Preço: R\$ 239,52 Marca:BIOLINE- LOTE: 78 24 UND Fio cirúrgico de poliéster verde 2 ag 4,0 cm - Preço:R\$ 609,84 Marca:BIOLINE.</p>	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2019	EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A
CNPJ nº 52.202.744/0001-92	
<p>LOTE: 47 19 UND Fio mononylon 5-0 ag 1,5cm - Preço:R\$ 47,48 Marca:QUALTRUS NM112X- LOTE: 48 6 UND Fio mononylon 5-0 ag 1,5cm- Preço:R\$ 14,99 Marca:QUALTRUS NM112X- LOTE: 49 90 UND Fio mononylon 5-0 ag 2cm - Preço: R\$ 213,30 Marca:QUALTRUS NM113X- LOTE: 51 90 UND Fio poliglecaprone25 0 violeta ag 3,1cm Preço:R\$ 570,00 Marca:ETHICON CF114T- LOTE: 53 3000 UND Fio poliglecaprone25 0 violeta ag 4,8cm- Preço:R\$ 17.988,00 Marca:ETHICON CF904T- LOTE: 55 72 UND Fio poliglecaprone25 2-0 violeta ag 3,1cm - Preço: R\$ 409,00 Marca:ETHICON CF113T- LOTE: 57 72 UND Fio poliglecaprone25 2-0 violeta ag 4cm -Preço: R\$ 574,56 Marca:ETHICON CF913T- LOTE: 59 72 UND Fio poliglecaprone25 2-0 violeta ag 4cm -Preço: R\$ 572,00 Marca:ETHICON CF913T- LOTE: 61 72 UND Fio poliglecaprone25 violeta 4-0 ag 1,7cm - Preço: R\$ 648,00 Marca:ETHICON CF203T- LOTE: 65 72 UND Fio poliglecaprone25 5-0 violeta ag 1,7cm- Preço: R\$ 626,40 Marca:ETHICON CF202T- LOTE: 69 72 UNDFio polipropileno azul 2 ag 7,5cm - Preço: R\$ 816,48 Marca:QUALTRUS PR103X- LOTE: 75 72 UND Fio cirúrgico de poliglactina 910 trançado 3-0 ag 2,6 cm - Preço: R\$ 376,00 Marca:QUALTRUS PG138X.</p>	

Período: 12 meses

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 021/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – SORO HOSPITALAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2019	EMPRESA: DIMEBRAS COM. HOSPITALAR LTDA CNPJ 56.081.482/0001-06
LOTE: 9 -38 FR Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml.PREÇO:R\$ 790,40 MARCA: Hypofarma- LOTE: 10-12 FR Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml.PREÇO:R\$ 249,60 MARCA: Hypofarma- LOTE: 11-27.000 AMP Clor. de Sódio 0,9% 10ml PREÇO: R\$ 4.428,00 MARCA: Samtec.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019	EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ 49.324.221/00016-90
LOTE: 19 -375 FR Solução de glicose 10% com 250ml. PREÇO: R\$ 975,00 MARCA:Fresenius LOTE: 21-75 FR Solução de glicose 10% com 500ml. PREÇO:R\$ 300,00 MARCA: Fresenius LOTE: 22 25 FR Solução de glicose 10% com 500ml. PREÇO: R\$ 100,00 MARCA: Fresenius LOTE: 23-38 FR Solução de glicose 10% com 1.000ml. PREÇO: R\$ 228,00 MARCA: Fresenius LOTE: 24-12 FR Solução de glicose 10% com 1.000ml. PREÇO: R\$ 72,00 MARCA:Fresenius LOTE: 25-38 FR Solução de Manitol a 20% com 250ml. PREÇO: R\$ 132,62 MARCA:Fresenius LOTE: 26-12 FR Solução de Manitol a 20% com 250ml. PREÇO: R\$ 41,88 MARCA:Fresenius LOTE: 29 -15000 FR Solução de cloreto de sódio 0,9% com 100ml. PREÇO: R\$ 26.550,00 MARCA:Fresenius LOTE: 30-5000 FR Solução de cloreto de sódio 0,9% com 100ml.PREÇO:R\$ 8.850,00 MARCA:Fresenius LOTE: 37-340 FR Solução glicofisiológica (glicose 50mg/ml + cloreto de sódio 9mg/ml) com 500ml.PREÇO: R\$ 816,00 MARCA: Fresenius LOTE: 41-38 FR Volúven 6% 500ml Hidroxietilamido 130/0,4/9:1 a 6%, bolsa com 500ml.PREÇO: R\$ 874,00 MARCA:Fresenius LOTE: 42-12 FR Volúven 6% 500ml Hidroxietilamido 130/0,4/9:1 a 6%, bolsa com 500ml.PREÇO: R\$ 276,00 MARCA:Fresenius.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2019	EMPRESA: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ 49.228.695/0001-52
LOTE: 1-18750 AMP Água para injeção, ampola com 10ml..PREÇO: R\$ 2.718,75 MARCA:Equipler/Go- LOTE: 2-6250 AMP Água para injeção, ampola com 10ml..PREÇO: R\$ 906,25 MARCA:Equipler/Go- LOTE: 7-2025 FR Água para injeção, frasco com 1.000ml.PREÇO: R\$ 7.314,30 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 8-675 FR Água para injeção, frasco com 1.000ml.PREÇO:R\$ 2.438,10 MARCA:JP/Bolsa.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019	EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A CNPJ nº 52.202.744/0001-92
LOTE: 3-225 FR Água para injeção, frasco com 250ml. PREÇO: R\$ 484,99 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 4-75 FR Água para injeção, frasco com 250ml. PREÇO: R\$ 161,66 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 5-375 FR Água para injeção, frasco com 500ml. PREÇO:R\$ 927,00 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 6-125 FR Água para injeção, frasco com 500ml. PREÇO: R\$ 309,00 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 13-375 FR Solução de glicose 5% com 100ml. PREÇO: R\$ 711,98 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 14-125 FR Solução de glicose 5% com 100ml. PREÇO: R\$ 237,33 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 15-2775 FR Solução de glicose 5% com 500mlPREÇO: R\$ 7.266,89 MARCA:JP/Bolsa - LOTE: 17-675 FR Solução de glicose 5% com 1.000ml. PREÇO: R\$ 2.497,97 MARCA:JP/Bolsa - LOTE: 27-6750 FR Solução de ringer com lactato, frasco com 500ml PREÇO: R\$ 16.189,88 MARCA:JP/Bolsa-LOTE: 31-750 FR Solução de cloreto de sódio 0,9% com 250ml. PREÇO: R\$ 1.596,00 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 33-1725 FR Solução de cloreto de sódio 0,9% com 500ml. PREÇO: R\$ 3.964,91 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 35-1500 FR Solução de cloreto de sódio 0,9% com 1.000ml.PREÇO: R\$ 5.124,00 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 36-500 FR Solução de cloreto de sódio 0,9% c/ 1.000ml.PREÇO: R\$ 1.708,00 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 39-750 FR Solução glicofisiológica (glicose 50mg/ml + cloreto de sódio 9mg/ml) c/ 1.000ml. PREÇO: R\$ 2.940,00 MARCA:JP/Bolsa.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2019	EMPRESA: RCV DO BRASIL EIRELI CNPJ nº 24.067.457/0001-81
LOTE: 12-9000 AMP Clor. de Sódio 0,9% 10ml PREÇO: R\$ 2.430,00 MARCA: Samtec- LOTE: 16-925 FR Sol. de Glicose 5% 500ml PREÇO: R\$ 2.950,75 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 18-225 FR Sol. de Glicose 5% 1.000ml PREÇO: R\$ 1.055,25 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 20-125 FR Sol. de Glicose 10% 250ml PREÇO: R\$ 520,00 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 28-2250 FR Sol. de Ringer c/ Lactato 500ml PREÇO: R\$ 7.132,50 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 32-250 FR Sol. Fisiológica 0,9% 250ml PREÇO: R\$ 650,00 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 34-575 FR Sol. Fisiológica 0,9% 500ml PREÇO: R\$ 1.840,00 MARCA:JP/Bolsa- LOTE: 38-110 FR Solução glicofisiológica (glicose 50mg/ml + cloreto de sódio 9mg/ml) com 500ml. PREÇO: R\$ 353,10 MARCA:JP/Bolsa.	

Período: 12 meses

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 013/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019	EMPRESA: FR2 COM. DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME CNPJ 26.455.918/0001-19
<p>LOTE 1: 30 Unid. Carimbeira -PREÇO:R\$ 109,80 MARCA:CARBRINK -LOTE 2: 12 Unid. Apagador em plástico para quadro branco. PREÇO:R\$ 85,32 MARCA:CARBRINK -LOTE 10: 500 Unid. Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta. PREÇO: R\$ 255,00 MARCA:COMPACTOR- LOTE 11: 300 Unid. Caneta esferográfica 1.0mm cristal vermelha. PREÇO: R\$ 129,00 MARCA:COMPACTOR- LOTE 18: 200 Unid. Caneta permanente retrojetora, cor vermelha. PREÇO: R\$ 340,00 MARCA:LEONORA- LOTE 31: 50 Unid. Fita adesiva transparente de polipropileno. PREÇO: R\$ 62,50 MARCA:KORETECH- LOTE 32: 300 Unid. Fita adesiva transparente de polipropileno. PREÇO:R\$ 855,00 MARCA:KORETECH- LOTE 36: 70 Unid. Grampeador de papéis semi automático para grampos do tipo 26/6. PREÇO: R\$ 1.030,40 MARCA:LYKE-LOTE 43: 100 FR Livro ata sem margem com 100 folhas. PREÇO: R\$ 629,00 MARCA:PÁGINA BRASIL-LOTE 44: 50 Unid. Livro ata sem margem com 200 folhas. PREÇO:R\$ 938,00 MARCA:PÁGINA BRASIL- LOTE 56: 500 Unid. Pasta " L " transparente. PREÇO: R\$ 295,00 MARCA:ACP- LOTE 63: 700 RL Pasta suspensa em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha. PREÇO:R\$ 833,00 MARCA:DELLO-LOTE 68: 200 Unid. Pilha alcalina C média - LR14 1,5V. PREÇO: R\$ 1.288,00 MARCA:ELGIN- LOTE 69: 400 Unid. Pilha de lítio CR2032 de 3V. PREÇO: R\$ 1.068,00 MARCA:ELGIN- LOTE 73: 20 Unid. Pilha recarregável AA. PREÇO:R\$ 242,80 MARCA:ELGIN- LOTE 74: 30 Unid. Pilha recarregável AAA 1,2 V - 1000 mAh. PREÇO:R\$ 232,80 MARCA:ELGIN- LOTE 75: 30 Unid. Porta lápis/clips/lembrete. PREÇO: R\$ 413,70 MARCA:WALEU- LOTE 80: 50 Unid. Régua cristal com 30cm. PREÇO: R\$ 41,00 MARCA:WALEU- LOTE 83: 60 Unid. Tesoura doméstica. PREÇO: R\$ 654,60 MARCA:GATTE- LOTE 84: 100 Unid. Tesoura escolar pequena. PREÇO:R\$ 311,00 MARCA:GATTE- LOTE 85: 30 Unid. Tinta para carimbo. PREÇO:R\$ 148,80 MARCA:RADEX.</p>	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2019	EMPRESA: IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMP. LTDA - ME CNPJ 16.933.436/0001-73
<p>LOTE 70: 70 Unid. Bateria alcalina de 9V. PREÇO: R\$ 1.298,50 MARCA:ALFACELL- LOTE 78: 300 Unid. Prancheta poliestireno ofício. PREÇO: R\$ 4.098,00 MARCA: WALEU- LOTE 79: 200 Unid. Quadro de avisos tamanho A4 em acrílico. PREÇO: R\$ 5.406,00 MARCA:WALEU.</p>	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2019	EMPRESA: MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP CNPJ 02.961.157/0001-09
<p>LOTE 4: 100 Unid. Borracha branca escolar média. PREÇO: R\$ 50,00 MARCA:REDBOR- LOTE 22: 200 Unid. Cola branca 40g. Lavável, à base de água, não tóxica. PREÇO:R\$ 258,00 MARCA:MARIPEL- LOTE 25: 5000 Unid. Elástico de látex amarelo Nº 18 de alta resistência. PREÇO: R\$ 60,50 MARCA:REDBOR- LOTE 49: 30 Unid. Papel sulfite tamanho A4. Cor marfim. PREÇO: R\$ 162,69 MARCA:CHAMEX- LOTE 64: 30 Unid. Perfurador de papel 2 furos para até 25 folhas. PREÇO: R\$ 832,50 MARCA:LEONORA.</p>	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2019	EMPRESA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP CNPJ 31.892.816/0001-09
<p>LOTE 6: 100 Unid. Caderno brochura pequeno. PREÇO: R\$ 299,99 MARCA:JANDAIA- LOTE 8: 30 Unid. Calculadora eletrônica de mesa. PREÇO: R\$ 897,00 MARCA:CLASEE-LOTE 9: 2000 Unid. Caneta esferográfica 1.0mm cristal azul. PREÇO: R\$ 1.180,00 MARCA:COMPACTOR- LOTE 13: 300 Unid. Caneta (pincel) para quadro branco, cor azul. PREÇO:R\$ 990,00 MARCA: MARIPEL- LOTE 15: 50 Unid. Pincel para quadro branco, cor vermelha. PREÇO:R\$ 180,00 MARCA:MARIPEL- LOTE 19: 30000 Unid. Clipe níquelado Nº 2/0. PREÇO:R\$ 660,00 MARCA:GOLDEN KRAFT- LOTE 20: 5000 Unid. Clipe níquelado Nº 8/0 PREÇO:R\$ 225,00 MARCA:GOLDEN KRAFT- LOTE 29: 100 Unid. Expositor para papéis e recados. PREÇO:R\$ 2.530,00 MARCA:ACRIMET- LOTE 30: 50 Unid. Extrator de grampo tipo espátula galvanizado. PREÇO:R\$ 55,00 MARCA:CARBRINK- LOTE 33: 30 Unid. Fita métrica emborrachada, 150cm. PREÇO:R\$ 111,00 MARCA:CORRENTE- LOTE 34: 30000 Unid. Formulário contínuo. PREÇO:R\$ 1.200,00 MARCA:DATAPEL- LOTE 35: 10 Unid. Grampeador de mesa para grampos 23/6. PREÇO:R\$ 540,00 MARCA:JOCAR- LOTE 37: 60000 Unid. Grampo galvanizado para grampeador 23/10. PREÇO:R\$ 276,00 MARCA:BACCHI- LOTE 38: 500000 Unid. Grampo galvanizado para grampeador 26/6. PREÇO:R\$ 395,00 MARCA: JOCAR- LOTE 39: 5000 Unid. Grampo trilho de plástico injetado em polipropileno. PREÇO:R\$ 1.121,50 MARCA:GOLDEN KRAFT- LOTE 40: 1000 Unid. Lacre numerado. PREÇO:R\$ 159,00 MARCA: JP LACRES- LOTE 41: 3000 Unid. Abraçadeira (lacre) de nylon 3,6 x 250 mm. PREÇO:R\$ 507,90 MARCA:WESTERN- LOTE 46: 4000 FR Papel carbono azul, tamanho A4. PREÇO:R\$ 1.200,00 MARCA:RADEX- LOTE 47: 100 FR Plástico autoadesivo transparente. PREÇO:R\$ 410,00 MARCA:VMP- LOTE 48: 30 Unid. Papel sulfite tamanho A4. Cor amarela. PREÇO:R\$ 138,00 MARCA:REPORT- LOTE 50: 30 Unid. Papel sulfite tamanho A4. Cor verde. PREÇO:R\$ 138,00 MARCA:REPORT- LOTE 51: 50 Unid. Papel sulfite tamanho A4. Cor azul. PREÇO: R\$ 231,00 MARCA:REPORT-LOTE 52: 50 Unid. Papel sulfite tamanho A4. Cor rosa. PREÇO:R\$ 231,00 MARCA:REPORT- LOTE 53: 100 Unid. Pasta (registrador) A/Z lombo estreito. PREÇO:R\$ 1.648,00 MARCA:DAC- LOTE 55: 60 Unid. Pasta catálogo formato ofício. PREÇO:R\$ 410,00 MARCA:ACP- LOTE 57: 100 Unid. Pasta " L ", cor azul. PREÇO:R\$ 42,50 MARCA:ACP- LOTE 58: 100 Unid. Pasta " L ", cor rosa. PREÇO:R\$ 50,00 MARCA:ACP- LOTE 59: 30 Unid. Pasta malote com botão, tamanho A4. PREÇO:R\$ 187,00 MARCA:ACP- LOTE 60: 300 RL Pasta ofício com elástico sem lombo. PREÇO R\$ 319,98 MARCA:ACP- LOTE 65: 10 Unid. Perfurador de papel com 02 furos para 60 folhas. PREÇO:R\$ 465,00 MARCA:CAVIA- LOTE 72: 50 Unid. Bateria AG10 1.5v. PREÇO:R\$ 76,20 MARCA:ELGIN- LOTE 77: 50 Unid. Nota autoadesiva para marcar página. PREÇO:R\$ 556,50 MARCA:TILIBRA- LOTE 81: 30 Unid. Relógio de parede analógico com marcador de minutos. PREÇO:R\$ 800,00 MARCA:BELLS- LOTE 82: 10 Unid. Suporte de mesa para fita adesiva. PREÇO:R\$ 98,00 MARCA:WALEU.</p>	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019	EMPRESA: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME CNPJ 06.162.104/0001-89
<p>LOTE 3: 60 Unid. Apontador de lápis simples. PREÇO: R\$ 8,40 MARCA: LEONORA- LOTE 5: 200 Unid. Caderno brochura grande. PREÇO: R\$ 1.150,00 MARCA:TILIBRA- LOTE 7: 50 Unid. Caixa para correspondência articulada tripla. PREÇO: R\$ 2.200,00 MARCA:WALEU- LOTE 12: 300 Unid. Caneta (pincel) marca-texto. PREÇO: R\$ 270,00 MARCA:MASTERPRINT-LOTE 14: 200 Unid. Pincel para quadro branco, cor preta. PREÇO: R\$ 500,00 MARCA:LEONORA- LOTE 16: 200 Unid. Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. PREÇO: R\$ 600,00 MARCA:LEONORA- LOTE 17: 500 Unid. Caneta permanente retrojetora, cor preta. PREÇO: R\$ 1.000,00 MARCA:LEONORA- LOTE 23: 60 Unid. Corretivo em fita. Tamanho: 5mm x 6m. PREÇO: R\$ 142,80 MARCA:LEONORA- LOTE 24: 100 Unid. Corretivo líquido, frasco com 18ml. PREÇO:R\$ 70,00 MARCA:ECOLE- LOTE 26: 500 Unid. Envelope pardo. PREÇO: R\$ 85,00 MARCA:FORONI- LOTE 27: 3000 Unid. Envelope (saco) plástico com 4 furos. PREÇO:R\$ 210,00 MARCA:ACP- LOTE 28: 50 Unid. Estilete largo plástico. PREÇO: R\$ 49,00 MARCA:MASTERPRINT-LOTE 42: 200 FRLápis grafite preto Nº 02 sextavado. PREÇO: R\$ 26,00 MARCA:LEONORA- LOTE 45: 30 Unid. Organizador triplo para escritório. PREÇO: R\$ 1.365,00 MARCA:WALEU- LOTE 54: 50 Unid. Pasta (registrador) A/Z lombo largo. PREÇO:R\$ 307,00 MARCA:FRAMA- LOTE 61: 200 RL Pasta ofício polipropileno com grampo trilho plástico na cor da pasta. PREÇO: R\$ 204,00 MARCA:ALAPLAST- LOTE 62: 50 RL Pasta sanfonada plástica, tamanho A4, com 12 divisões. PREÇO: R\$ 482,00 MARCA:POLIBRAS- LOTE 66: 1000 FL Pilha alcalina AA de 1,5V. Não recarregável, descartável após o uso. PREÇO: R\$ 1.250,00 MARCA:ELGIN- LOTE 67: 700 FL Pilha alcalina AAA de 1,5V. PREÇO: R\$ 798,00 MARCA:ELGIN- LOTE 71: 100 Unid. Bateria LR41 1.5v. PREÇO: R\$ 50,00 MARCA:ELGIN- LOTE 76: 200 Unid. Nota autoadesiva removível com 100 folhas, tamanho 38x50mm. PREÇO: R\$ 600,00 MARCA: LEONORA.</p>	

Período: 12 meses.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Expedicionários do Brasil, nº 3098 – Centro – Araraquara/SP – CEP: 14.801-360 – Fone: (16) 3301-1700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064 / 2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2556 / 2019

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de material odontológico

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

A. M. MOLITERNO EIRELI; 67.403.154/0001-03; LOTE 7; VLR REG LOTE 931,0000; LOTE 8; VLR REG LOTE 409,6000; LOTE 9; VLR REG LOTE 63,0000; LOTE 10; VLR REG LOTE 595,8000; LOTE 11; VLR REG LOTE 2.359,5000; LOTE 19; VLR REG LOTE 4.500,0000; LOTE 20; VLR REG LOTE 360,0000; LOTE 24; VLR REG LOTE 1.942,0000; LOTE 29; VLR REG LOTE 560,0000; LOTE 38; VLR REG LOTE 1.298,0000; LOTE 41; VLR REG LOTE 55.500,0000; ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PA; 30.082.076/0001-74; LOTE 12; VLR REG LOTE 17.400,0000; LOTE 14; VLR REG LOTE 419,9000; LOTE 16; VLR REG LOTE 260,0000; LOTE 17; VLR REG LOTE 410,0000; LOTE 32; VLR REG LOTE 710,0000; LOTE 46; VLR REG LOTE 1.420,0000; LOTE 47; VLR REG LOTE 4.949,6000; DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP; 21.504.525/0001-34; LOTE 3; VLR REG LOTE 783,0000; LOTE 4; VLR REG LOTE 1.196,8000; LOTE 22; VLR REG LOTE 5.380,0000; LOTE 26; VLR REG LOTE 712,5000; LOTE 31; VLR REG LOTE 4.180,0000; LOTE 34; VLR REG LOTE 14.616,0000; LOTE 45; VLR REG LOTE 14.106,0000; LOTE 49; VLR REG LOTE 28.404,0500; DIABETICOS & CIA EIRELI – EPP; 28.675.331/0001-40; LOTE 21; VLR REG LOTE 3.961,0000; LOTE 25; VLR REG LOTE 556,0000; LOTE 28; VLR REG LOTE 718,9500; LOTE 33; VLR REG LOTE 616,0000; LOTE 37; VLR REG LOTE 492,0000; DOROTHY RODINI DENTAL; 30.898.181/0001-86; LOTE 15; VLR REG LOTE 12.960,0000; LOTE 23; VLR REG LOTE 2.982,0000; E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – EPP; 02.136.854/0001-25; LOTE 40; VLR REG LOTE 1.662,0000; EXCELMED DISTRIB DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGI; 30.518.247/0001-65; LOTE 48; VLR REG LOTE 17.999,9000; GUSTAVO NICOLINO – EPP; 26.551.165/0001-45; LOTE 1; VLR REG LOTE 5.362,2000; LOTE 5; VLR REG LOTE 15.708,0000; LOTE 6; VLR REG LOTE 15.000,0000; LOTE 13; VLR REG LOTE 448,0000; LOTE 43; VLR REG LOTE 3.516,0000; LOTE 50; VLR REG LOTE 1.240,0000; MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGIC; 06.923.493/0001-18; LOTE 18; VLR REG LOTE 23.400,0000; SALVI LOPES & CIA LTDA – ME; 82.478.140/0001-34; LOTE 2; VLR REG LOTE 1.241,5000; LOTE 30; VLR REG LOTE 777,5000; LOTE 35; VLR REG LOTE 7.833,0000; LOTE 39; VLR REG LOTE 7.900,0000; LOTE 42; VLR REG LOTE 824,5000; LOTE 44; VLR REG LOTE 1.496,0000; SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA; 09.020.873/0001-30; LOTE 27; VLR REG LOTE 51.350,0000.

Araraquara, 31 de outubro de 2019

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, por seu Procurador Geral infra-assinado, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.429/1992 (**Lei de Improbidade Administrativa**) estabelece que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal dispõe que a declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função, sob pena de demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

CONSIDERANDO, também, que a Lei Municipal nº 7.667, de 8 de março de 2012, estabelece que os servidores públicos municipais, de provimento efetivo ou em comissão, **serão obrigados**, no ato da posse e como condição dela, a **apresentar declaração de bens e valores** que compõem o seu patrimônio privado;

CONSIDERANDO que a mesma Lei determina que a declaração de bens será **anualmente atualizada** até 30 (trinta) dias após a data final para a apresentação da declaração de ajuste do imposto de renda;

CONSIDERANDO, ademais, nos termos da Lei, que o servidor que se **recusar** a prestar declaração de bens no prazo previsto ou prestá-la falsa **estará sujeito à exoneração** e, sendo servidor público, à **demissão** a bem do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara, nos autos do Guichê nº 79.718/2019, **deu conhecimento** à Procuradoria Geral do Município dos **servidores que estão irregulares** quanto à obrigação imposta pela referida Lei;

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos da Lei Municipal nº 8.916/17, são atribuições da Procuradoria Geral do Município, dentre outras:

- a) **adotar as providências legalmente cabíveis** quando tomar conhecimento do **descumprimento de normas jurídicas**, de decisões judiciais ou de pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município, dos quais resultem prejuízos ao erário municipal;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

- b) **adotar as providências** de ordem jurídica, sempre que o **interesse público exigir**;
- c) **zelar pela obediência** aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual de São Paulo, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, das leis e dos **atos normativos aplicáveis** à Administração Direta;

Ficam os **SERVIDORES RELACIONADOS NA CERTIDÃO** que faz parte integrante deste edital

NOTIFICADOS

a se apresentarem, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação deste edital, perante à **Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº 1.435**, durante o horário de expediente, para a entrega da declaração de bens e valores referente ao ano que não foi apresentada.

A declaração deverá compreender imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

É facultado ao servidor entregar, alternativamente, **cópia da declaração anual de bens** apresentada à **Delegacia da Receita Federal** na conformidade da legislação do **Imposto sobre a Renda** e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

O documento deverá ser entregue em **envelope lacrado**, assinado e identificado com o **nome e matrícula** do servidor.

Ficam os servidores **CIENTIFICADOS** de que, após o prazo estabelecido nesta Notificação, serão tomadas as providências legais cabíveis em face daqueles que não observarem a obrigação legal a todos os agentes públicos imposta.

Araraquara, 31 de outubro de 2019

RODRIGO CUTIGGI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

CERTIDÃO

A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CERTIFICA, de acordo com as anotações existentes nesta Gerência, que os servidores abaixo relacionados, não encaminharam a essa gerencia até a presente data a sua **DECLARAÇÃO DE BENS NO ANO DE 2019 - ANO BASE 2018.- NADA MAIS E DÁ FÉ.-** Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Araraquara, ao 25 (vinte e cinco) de setembro de 2.019 (dois mil e dezenove).-----

Matricula	Nome	Secretaria
178624	Catia Teresinha Paschoaletti	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
112879	Elaine Ap Batigalha Zinato	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
173576	Leila Maria Latance	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
169803	Mayra Sparano Gil	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
195596	Rogério Alves dos Santos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
102105	Renato Vieira Coelho	GABINETE DO PREFEITO
202581	Sinval Alan Ferreira Silva	GABINETE DO PREFEITO
173266	Wellington Lucas Gussoni	GABINETE DO PREFEITO
178829	Aryelle Marcondes de Rezende	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
80144	Carla Martins de Araujo Dias	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
37206	Emerson Castanheira	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
95702	Isabel C. M. L. Castanheira	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
80764	Marcos Antonio A Junior	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
153184	Monica Amanda Gibelli	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
156795	Patricia Toledo B de Oliveira	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
80020	Renata Cristina A Macieira	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
179140	Tatiana de F. Da Silva Campos	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
157066	Veronica Ramos Pires	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
80373	Ailton Guedes de Castro	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

217778	Aline Elizabeth Vicente Rizo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
180335	Ana Paula Roque	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
152064	Andreia Fabiana Gomes Miho	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
83275	Bianca Aparecida Fileno	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101575	Claudete Flavia Mariani	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1309	Cristiana Nicolau	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
191604	Dayane Cristina da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
160814	Douglas Guilherme	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
195600	Edison Novaes Manfrei	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
84336	Elaine Franciscate	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
193747	Ellen C. Ramdohr Sobrinho	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
172480	Endrius Zavanella Navarro	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
158330	Flavia E. M. Bombo Calixto	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
180181	Jacqueline Pereira Barbosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
70025	Janaina Rodrigues Sperti	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
48089	Jose Luis da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
216771	Larissa Fontoura Gonçalves	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
203467	Lenize Ferreira Panazzolo Reis	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
213730	Maria Cecilia Sambrano Vieira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
70106	Maria Isabel V. Da S. Andrade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
188824	Maria Nerilda Moura Agostta	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
181021	Mariana Berger Bifucco	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
28134	Nelgia Maria Canosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
178659	Priscila Beatriz da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
203183	Rafael Torres Azevedo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
175196	Rafaela Gouvea Rolfsen	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

216844	Renan Cardoso da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
66206	Rosangela de Fatima Jacob Moro	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
178934	Rosemeire R. Da Silva Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
53350	Rubens Bueno	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
167088	Silvana Aparecida de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
193798	Sueli Aparecida Stivanato	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
217581	Suellen Suemy Dakuzaku	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
152072	Tathiana Cesar Costa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
69957	Claudia Sirleni Matos	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
213772	Lucia Cunha Rudge Furtado	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
202945	Priscila da Silva Luiz	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
142026	Simone dos Santos Alves	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
122424	Ademir A. Timpani Carvalho	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
100013	Ademir Aparecido Marin de Lima	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
162469	Afonso Henrique dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
90832	Altevir Machado de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
102539	Ana C. F. L. Marques da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
91030	Andre Luiz Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
162515	Antonio Paulo Vieira da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
170216	Cilene Camargo Astolfi	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
122335	Danilo Joao de Oliveira Soler	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
91138	Douglas Alexandre Torezan	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
101508	Douglas Rodrigo Janine	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
100099	Fabiano Santos Gopfert Pinto	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
168831	Felipe Vieira	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
122491	Gabrielle da Mata Sirena	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
122416	Gisele Marcondes Aquino	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

88218	Iris Maria Martins Rodrigues	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
101516	Jose Francisco de Camargo	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
100480	Manoel Carlos F da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
122386.	Rafael Aparecido de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
90867	Sirio Santos Magalhaes Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
149934	Adalberto Belgamo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
42579	Carlos Mauricio Nery Miranda	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20958	Cesar Roberto Agustoni	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
202599	Danielle Cristina Real Aquino	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
101036	Gustavo Ferreira Luiz	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
51128	Joseli Cassia Mielli	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
48208	Luis Alberto Velosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
55646	Manoel Marcos Ferreira	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
46370	Marcelo de Souza Freitas	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
118192	Maria C. Garcia Paronetto	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
6882	Maria da Penha B Rogge	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10723	Milton Najm Bernardi	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10499	Paulo Marques	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
138908	Reinaldo Pavanello Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
203240	Sabrina Kelly Caetano	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
46418	Silvio Renato Barbosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
65625	Sueli Aparecida Correa	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
202622	Teresa Cristina Telarolli	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
174610	Alan Jeferson Bonni	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
203793	Alvaro H. De G. P. De Toledo	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
152048	Ana Paula Olivi Hartemam	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
175285	Antonio Bertho Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
156493	Ariel Daniel de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
201618	Arnaldo F. Rossoni Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
209490	BRUNO RAFAEL ZANETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
207640	Carlos Eduardo Santaniel	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
118443	Carlos R. Catojo Schivitaro	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

201758	Celio P. De Paula Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
145831	Domenica Gomes Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
174645	Eduardo Roberto Takenaka	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
185736	Ellen M. C. Da Rocha Marques	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
97764	Fabio Augusto da S. Cherubin	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
175480	Fabio de Barros Hyppolito	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
175498	Fernando C. De Alvarenga Mota	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
175293	Fernando de Oliveira Neto	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
182583	Fernando Goncalves Sampaio	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
187178	Flavia Fernandes da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
174653	Irineu de O. Silva Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
217549	JOEL VENCESLAU OLIVEIRA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
205206	Josiane Carolina Viana	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
75191	Juliana Bianca V. Ferreira	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
208124	JUSSARA VARGAS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
105937	Marcelino Spoliar Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
198439	Márcio Wilian Bueno	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
168912	Marcos Roberto de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
73636	Maria Cristina de Pauli Torres	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
198676	Mariana Turim	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
163678	Marli Aparecida Emiliano	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
99740	Mauricio Ferreira Koyama	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
159735	Priscila Vasques Crepaldi	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
167452	Rodrigo Donizete Fachineti	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
98248	Roger Tiago de Freitas Mendes	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
167428	Salua Kairuz Manoel Poletto	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

96431	Simone Maia	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
96326	Veridiana Plastina Artur	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
35173	William Delgatti	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
168351	Adilson da Silva Moura	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
59439	Agnaldo Bento Aguiar Belizario	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
35483	Agnaldo Santiago	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
158070	Alexandre Antonio Savio	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
203777	Ana Lorena Marche	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
102466	Belton Johnnie de S Macfadem	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
140333	Carlos de Oliveira Neto	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
40479	Carlos Henrique M dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
213721	Caroline dos Santos Guilardi	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
149721	Cesar Rodrigo Molina	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
146650	Cleusa Aparecida Roldao	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
196061	Daniel Raschemus	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
211150	Danilo Alves	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
44911	Eduardo Luis de C Zambone	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
213683	Estela Zampieri Leandro	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
202523	Everson Miguel Inforsato	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
210927	Fabio Jose Appolinario	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
149748	Fabio Rogerio Destro Paschoal	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
52922	Florisvaldo Jose de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
44172	Francisco Jose Marques	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
25712	Jair Messias Goncalves	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
9989	Jeova Nunes Ferreira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
210935	Joao Batista Mantovani	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
97470	Jose Carlos Rosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
95788	Leiriadine Ariane de C. Campos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
214442	Lucas Albino	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
206490	Luciano Ferreira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
171166	Luis Roberto Miranda	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
77984	Luiz Carlos Rondan	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
211095	Marco Alessandro Clerice	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
24767	Marisa Ap Cardoso Ximenes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
129690	Milena Malheiros P Simioni	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
140520	Nadia Eliza de Souza Miranda	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
25585	Olimpio Aparecido da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
168122	Pedro Fernando Biancardi Vono	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
85332	Rafael Claudio Antonio Greco	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

202764	Roseli do C. Gustavo da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
109061	Sergio Paulo Bianconi	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
158488	Valdemir Lins da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
51365	Valter Pacheco	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
158860	Willian G. Felicio da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
95427	Alberto Henrique Mello	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
173274	Alessandra Laura da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
109070	Amarildo Toledo Piza	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
159646	Andre Ricardo dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
50407	Ariovaldo Ap Theodoro Pinto	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
216720	Carlos Eduardo Berzin da Rocha	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
112895	Clair Antonia Alves	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
200921	Debora Valeriano de Almeida	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
20125	Dejair Belossao	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
163694	Denis Aparecido Marques	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
156175	Denize de F. Caldeira Rugno	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
30627	Djalma Gomes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
12840	Edison Luis Pellegrini	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
167037	Edison Silvio Grecco	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
98825	Ednaldo A. De M. Nascimento	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
67962	Eduardo Barbosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
103306	Eduardo Luiz Esperanca	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
17094	Edvaldo da Silva Tubias	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
79014	Elaine Alcaia	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
101117	Elizaine Cristina Schitini	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
167193	Emilio Guidolin	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
181510	Ezequiel Felipe	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
106054	Fabio Francisco	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

136085	Fatima Aparecida Pinto Barbosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
101656	Felipe Luiz Cammarosano	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
35670	Francisco D Rosa de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
203769	Geraldo Solcia	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
175978	Gilmar Aparecido Lui	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
106550	Isaac Evangelista Lima	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
106070	Ivanildo Araujo de Moura	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
106577	Joao Agnaldo Redondo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
1473	Joao Carlos Masotti	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
46426	Joao Moreira Gomes Neto	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
159590	Jose A. Chioda Isidoro Dias	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
2216	Jose Acacio de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
144223	Jose Benedito Sa	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
80381	Jose Carlos dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
194360	Jose Gabriel Figueira	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
210595	Juliana Cristina Zoch Sutani	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
212890	Juliana Picoli Agatte	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
105023	Juliano Rodrigo C. De Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
210560	Julio Cesar Carneiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
207861	Levi de Souza Horn	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
196037	Livia C. Da R. P. Cerniato	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
92533	Marcos Antonio do Amaral	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
73270	Maria Celia Canonico Franco	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
159832	Maria L. De Mendonca Lourenco	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
1970	Mario Camargo Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
44598	Marli Sueli Daluia	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

122270	Mery Hellen Amaro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
930	Milton Carlos de Franca	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
179493	Neire de Souza Miranda	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
29637	Onofre Laerte Garcia Pontalti	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
146099	Paula Fernanda Fernandes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
329	Paulo Roberto Delbon	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
120480	Paulo Sergio Colonhesi	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
163651	Quirino Luiz Marques Gouvea	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
180661	Rafael Paulo Gaudencio	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
79405	Renato Laurindo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
197084	Ricardo Dalcorsso Fodra	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
139998	Ricardo Francisco de Paula	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
21210	Ricardo Galdino Correia	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
60330	Rosangela Moraes Mendonca	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
169820	Sabrina dos Santos Andrade	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
83445	Sandra Regina P. Moreira	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
20818	Sergio Aparecido Guilherme	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
164364	Sergio E. Barreto Trostdorf	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
17795	Sidinei Moreira dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
79430	Silmara Claudia Oliveira Fazan	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
77305	Tania Dias de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
160954	Tania Dias de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
204277	Valdecir Geraldo Soares	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
120464	Valdemar Pedroso Filho	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
99619	Valdo Rodrigo Mascagni	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
132187	Vinicius Manaia Nunes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

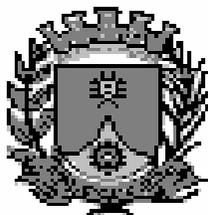
173207	Waster Wagner Bonavina	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
181102	Wilson Cezar Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
210994	Ana Lucia de Mendonça	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA
216550	FERNANDA ANTONIOLI CARDOZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA
211001	Fernanda Fegadolli Nascimento	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA
36080	Adelino de Andrade Joaquim	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
217557	ANA RITA PADILHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
160032	Andre Rogerio Macera	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
219118	Antonio Carlos Capella	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13234	Benedito Bento	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
28363	Braz Difuentes Morales	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
146641	Carlos A. Moreira Nepomuceno	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
99465	Cassiano Rodrigues dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
99449	Divair Aquino	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
28045	Dorival Paulo Rando	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
137260	Edmundo P. De Melo Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
134309	Herminio Marçao Ferreira Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
106224	Isaias Borges	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
29262	Joao Batista dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
19240	Jose Luiz Antonio	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
48070	Jose Luiz Goncalves	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
158283	Marcelo Lourenco	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
106020	Mauro da Silva Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
158631	Mauro Lourenço dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
36358	Moacir Magalhaes de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13854	Nivaldo Geraldo da S Fidenis	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

30171	Reginaldo Izidoro dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
159298	Robison Macedo da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
182311	Sebastiao Benedito Estrela	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
40150	Valdeci Erti	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
202995	Adriel Henrique Silva Barbosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
202896	Alcindo Sabino dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
151610	Alexsandro Cesario	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
146170	Fernando Berwerth Pachiega	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
203076	Filipe Matheus Brunelli Iani	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
172758	Gustavo Antonio de Moraes	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
194026	Ivana Edvirges dos S. Furuya	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
216569	JOSELMA MARIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
202812	Laudemio Martins do Nascimento	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
212903	MARIA JOSÉ SCARDUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
189375	Rita de Cassia da Costa	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
196029	Thiago Franco Brazílio	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
183202	Elen Mariane Souto	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
209716	Erica Cristina Ribeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
213306	Gustavo Alexandre Cavaliere	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
203349	MICHEL HENRIQUE CABRIO RIGOLIN	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
202961	Valcir José Bolognesi	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NEWTON TREVISAN
- Supervisor Técnico -
-RG. 22.319.603-4-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº120
De 31 de outubro de 2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência Fiscalização de Posturas, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
17530	06.227.017.00	ESPÓLIO DE ADELINO PAULO GONCALVES	AV MARIA LUIZA BASCHIX 0 BIAGIONI (VL) CEP 14810-530	LP
38382	11.076.011.00	ESPOLIO DE BENTO DE OLIVEIRA BARROS	R PRIMO JOSE SEGNINI 305 TAMOIO (JD) CEP 14800-590	LP
18907	06.306.032.00	JOSE MARTINS GUEDES FILHO	R JOSE MONTEIRO 220 PINHEIROS (JD) CEP 14811-426	LP
12474	05.088.002.00	PAULO DO AMARAL	R DOMINGOS MEDEIROS 0 XAVIER (VL) CEP 14810-099	LP
97489	06.490.010.00	ROGERIO APARECIDO NOCERA	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-158	LP
116919	08.046.015.00	APARECIDA DE FÁTIMA LIMA TITA E JOAO ARSENIO DA SILVA E OTS	AV CARLOS BATISTA MAGALHÃES, Nº 571, VL XAVIER CEP 14810-134 ARARAQUARA SP	LP

Araraquara, 31 de outubro de 2019
Adilson Cesar Porssani
Coordenador Executivo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4785/2019

DISPENSA Nº 027/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 825 de 25/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MARLY APARECIDA BONETTI SORBO e ELISABETE BONETTI SORBO

REPRESENTANTE: HR IMÓVEIS EIRELI - ME

OBJETO: O objeto da presente locação consiste em um imóvel residencial, Inscrição Imobiliária nº. 25.231.010.00 – reduzido nº 130277, Matrícula nº 128.401, localizado na Rua João Cichetto, nº 435 – Jardim Jacarandá, CEP 14.811-670, nesta cidade, de propriedade dos LOCADORES, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO, para abrigar FAMILIA BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL (PLS).

PRAZO DA LOCAÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir de 01º Novembro de 2.019 e término em 30 de Abril de 2.020, vedada a prorrogação contratual.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019.

Araraquara, 31 de Outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2019

PROCESSO. N.º 4774/2019

DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ASFALTO TIPO CBUQ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS”.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedoras as empresas: SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o Lote 01, pelo valor unitário da tonelada à ser registrado de R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP para o Lote 02, pelo valor unitário da tonelada à ser registrado de R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 31 de Outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5170/5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2.019 - Processo n.º 4899/2.019.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas do dia 18 de Novembro de 2019.

ABERTURA: às 14:30 horas do dia 18 de Novembro de 2019

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA IVO ANTÔNIO MAGNANI NA FONTE LUMINOSA CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 31 de Outubro de 2.019

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 917

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 344/19 - Projeto de Lei Complementar nº 015/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, modificando parâmetros de preços públicos e de aplicação de multas que especifica, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Os proprietários, ou possuidores, a qualquer título de imóveis, são responsáveis pelo serviço de limpeza, conservação e execução do passeio público àqueles fronteiroço.

§ 1º Nos casos em que ocorra negligência por parte do morador ou proprietário quanto à conservação ou à limpeza do passeio público fronteiroço ao imóvel, será aplicada multa na ordem de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal por metro linear da testada do imóvel.

§ 2º Persistindo a situação verificada no § 1º deste artigo após 10 (dez) dias contados da respectiva autuação, o serviço de conservação e limpeza do passeio público fronteiroço ao imóvel poderá ser realizado pelo poder público municipal ou terceiro contratado para tal fim, ensejando a cobrança de tarifa de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal por metro linear da testada do imóvel.

§ 3º Nos casos em que ocorra negligência por parte do morador ou do proprietário quanto à conservação ou à execução do calçamento do passeio público fronteiroço ao imóvel, será expedida notificação ao morador ou ao proprietário, na qual serão concedidos 30 (trinta) dias para que sejam tomadas medidas relativas à conservação ou à execução do calçamento do passeio público.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 4º Persistindo a situação verificada no § 3º deste artigo após o transcurso do prazo nele previsto, será aplicada multa na ordem de 3 (três) Unidades Fiscais Municipais por metro linear da testada imóvel.

§ 5º Persistindo a situação verificada no § 3º deste artigo após 10 (dez) dias contados da respectiva autuação, o serviço de execução ou reparo do calçamento do passeio público fronteiro ao imóvel poderá ser realizado pelo poder público municipal ou terceiro contratado para tal fim, ensejando a cobrança de tarifa de 3 (três) Unidades Fiscais Municipais por metro linear de testada do imóvel.

.....

Art. 11. Na infração de qualquer artigo deste capítulo para a qual não seja prevista penalidade específica, será imposta multa correspondente ao valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais Municipais, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência.

Parágrafo único. As obrigações, multas e tarifas previstas neste capítulo constituem responsabilidade dos proprietários dos imóveis sobre os quais forem aplicadas, independentemente de o imóvel estar alugado ou de que o proprietário não esteja, sob qualquer forma, investido na posse direta do imóvel.

.....

Art. 116.

§ 1º Nos casos em que as muretas ou os calçamentos dos passeios públicos estejam em desacordo em relação ao conteúdo deste artigo, será expedida notificação ao morador ou ao proprietário, na qual serão concedidos 30 (trinta) dias para que sejam tomadas medidas relativas à construção ou ao reparo de muretas ou calçamentos dos passeios públicos.

§ 2º Persistindo a situação verificada no § 1º deste artigo após o transcurso do prazo nele previsto, será aplicada multa na ordem de 3 (três) Unidades Fiscais Municipais por metro linear da testada imóvel.

§ 3º Persistindo a situação verificada no § 1º deste artigo após 10 (dez) dias contados da respectiva autuação, o serviço de construção ou reparo poderá ser realizado pelo poder público municipal ou terceiro contratado para tal fim, ensejando a cobrança de tarifa de 3 (três) Unidades Fiscais Municipais por metro linear de testada do imóvel.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 116-A. Os imóveis urbanos, edificados ou não, com área igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), deverão ter fechamento com altura mínima de 2 (dois) metros em sua totalidade, sendo proibido o uso de arame farpado e podendo ser colocado portão.

§ 1º Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis que estiverem em desacordo com o “caput” deste artigo, serão notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, executarem o fechamento previsto no “caput” deste artigo.

§ 2º Persistindo a situação de irregularidade posteriormente ao transcurso do prazo fixado no § 1º deste artigo, ao proprietário ou ao possuidor, a qualquer título, do imóvel será aplicada multa:

I – na ordem de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) até 10.000 m² (dez mil metros quadrados);

II – na ordem de 200 (duzentas) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 10.000 (dez mil metros quadrados) até 15.000 m² (quinze mil metros quadrados);

III – na ordem de 300 (trezentas) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) até 20.000 m² (vinte mil metros quadrados);

IV – na ordem de 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) até 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados);

V – na ordem de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) até 30.000 m² (trinta mil metros quadrados); e

VI – na ordem de 1.000 (mil) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 30.000 m² (trinta mil metros quadrados).

§ 3º Persistindo a situação de irregularidade no prazo de 90 (noventa) dias após a aplicação da multa, o proprietário ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel será, mediante a autuação competente, considerado reincidente, sendo-lhe aplicada a multa prevista no § 2º deste artigo, acrescida de 100% (cem por cento).

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo poderá ser aplicado de maneira cumulativa, uma vez transcorrido o prazo nele previsto.

.....



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 122. Às infrações ao disposto nos arts. 117 a 121 desta lei complementar será aplicada multa correspondente ao valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais Municipais, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência.

Parágrafo único. A multa prevista no “caput” deste artigo aplica-se igualmente àqueles que danificarem, por qualquer meio, muros ou cercas existentes, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal eventualmente cabíveis.

.....

Art. 150. O prazo para cumprimento das notificações, para as quais não seja previsto prazo específico, será de 10 (dez) dias corridos, contados da cientificação do administrado pelo Poder Executivo Municipal.

.....

Art. 152. Ao infrator que não providenciar os serviços, correções ou adequações inerentes às infrações praticadas no Capítulo X desta lei complementar, será aplicada multa no valor de:

I – 10% (dez por cento) da Unidade Fiscal Municipal por metro quadrado do imóvel em que constatada a infração, para imóveis com área de até 500 (quinhentos) metros quadrados; e

II – 15% (quinze por cento) da Unidade Fiscal Municipal por metro quadrado do imóvel em que constatada a infração, para imóveis com área superior a 500 (quinhentos) metros quadrados.

§ 1º Ainda que o infrator tenha adimplido a multa, mas não tenha executado o serviço demandado em seu imóvel, será considerado reincidente, sujeitando-se à multa acrescida progressivamente de 100% (cem por cento).

§ 2º Persistindo a reincidência prevista no § 1º deste artigo, a multa será aplicada da seguinte forma:

I – por seu dobro, na segunda reincidência;

II – por seu triplo, na terceira reincidência; e

III – por seu quádruplo, na quarta reincidência.

§ 3º A reincidência será caracterizada a cada intervalo de 30 (trinta) dias corridos em que não se verificar a execução do serviço demandado no imóvel, contados da data da publicação do edital no



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

.....
Art. 155-A. As obrigações, multas e tarifas previstas neste capítulo constituem responsabilidade dos proprietários dos imóveis sobre as quais forem aplicadas, independentemente de o imóvel estar alugado ou de que o proprietário não esteja, sob qualquer forma, investido na posse direta do imóvel.

Art. 156. Todo proprietário que estiver com sua edificação em estado de abandono, será notificado por meio de edital publicado no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Araraquara, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação, sanar a irregularidade apontada pelo Município.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados da Lei Complementar nº 18, de 1997:

- I – o parágrafo único do art. 12;
- II – o parágrafo único do art. 116;
- III – o § 2º do art. 153; e
- IV – o art. 155.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 918

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 345/19 - Projeto de Lei Complementar nº 016/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre os procedimentos relativos à notificação, defesa e recurso face a penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Esta lei complementar estipula os procedimentos relativos à notificação, defesa e recurso face a penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.

Art. 2º Para os efeitos desta lei complementar, entende-se por:

I – notificação de infração: o documento por meio do qual o administrado é cientificado sobre a lavratura do auto de infração, oportunizando-se-lhe o oferecimento de defesa;

II – auto de infração: o documento oficial lavrado por agente competente do órgão de fiscalização, no qual é oficializada a constatação da prática de infração à legislação municipal de polícia;

III – defesa de notificação: o documento endereçado à Junta de Julgamento dos Recursos Administrativos do Município de Araraquara (Jurama), que tem por escopo a defesa em primeira instância da notificação de infração;

IV – comunicado de decisão de defesa de notificação: o documento emitido pela Jurama em que conste o resultado do julgamento da respectiva defesa de notificação;

V – recurso contra a improcedência da defesa de notificação: o documento endereçado à câmara temática da Jurama correspondente à secretaria municipal com atribuição para o exercício do poder de polícia materializado na infração autuada; e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – comunicado de decisão do recurso contra a improcedência da defesa de notificação: a decisão proferida pela Jurama em que conste o resultado do julgamento do recurso contra a improcedência da defesa de notificação.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 3º A notificação de infração dar-se-á na forma de extrato constante de edital publicado no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 1º O auto de infração será encaminhado ao administrado atuado via Correios, contendo, sem prejuízo de outras informações que a autoridade administrativa julgar relevantes:

I – inscrição cadastral;

II – número de ordem de emissão;

III – identificação do infrator;

IV – data e local da constatação da infração;

V – o dispositivo de lei infringido;

VI – penalidade aplicável, bem como o boleto bancário relativo às penalidades pecuniárias correspondentes à infração praticada;

VII – identificação do empregado público que efetuou a fiscalização e lavrou o auto de infração; e

VIII – a secretaria municipal com atribuição para o exercício do poder de polícia materializado na infração atuada.

§ 2º Tanto na publicação no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Araraquara, quanto no auto de infração enviado por Correios, deverá constar as condições, prazos e critérios para o oferecimento da defesa de notificação.

Seção I

Da Defesa de Notificação

Art. 4º O administrado notificado poderá apresentar defesa de notificação, em formulário padrão específico estipulado por decreto do Poder Executivo e disponibilizado no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara, mediante protocolo.

§ 1º O recurso disposto no “caput” deste artigo deverá ser endereçado a julgador monocrático integrante da câmara temática da Jurama correspondente à secretaria municipal com atribuição para o exercício do poder de polícia materializado na infração atuada, identificada nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 3º desta lei complementar.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º O prazo para apresentação da defesa de notificação será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do edital de notificação no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 3º A defesa de notificação deverá apresentar, de maneira fundamentada, todos os argumentos fáticos ou jurídicos impeditivos, modificativos ou extintivos da autuação da infração, juntadas, se for o caso, as provas pertinentes.

§ 4º Decorrido o prazo expresso no § 2º deste artigo sem a apresentação da defesa de notificação, restará preclusa ao administrado a via administrativa referente ao procedimento administrativo de que trata a presente lei complementar, constituindo-se em caráter definitivo a infração, impondo-se ao infrator a obrigação de cumprir as penalidades correspondentes à infração praticada, bem como a obrigação de proceder aos reparos, serviços ou correções pertinentes.

§ 5º A decisão que julgar a defesa de notificação poderá:

I – declarar a sua procedência, implicando na extinção e arquivamento do auto de infração;

II – desclassificar a infração então autuada para outra infração prevista na legislação municipal;

III – declarar a nulidade da autuação da infração;

ou

IV – declarar a sua improcedência, impondo-se ao infrator a obrigação de cumprir as penalidades correspondentes à infração praticada ou, em caso de irresignação, interpor recurso contra a improcedência da defesa de notificação.

§ 6º Tratando-se de nulidade sanável, o auto de infração regressará ao nível em que esta fora verificada, a fim de que se proceda à correção do que se fizer necessário, hipótese em que o procedimento do auto de infração deverá ser remetido ao nível hierárquico da secretaria municipal correspondente.

§ 7º O comunicado de decisão de defesa de notificação será feito de acordo com o art. 3º desta lei complementar.

Seção II

Do Recurso contra a Improcedência da Defesa de Notificação

Art. 5º Irresignando-se contra a decisão que julgar improcedente a defesa de notificação, o administrado poderá interpor recurso contra a improcedência da defesa de notificação, em formulário padrão específico estipulado por decreto do Poder Executivo e disponibilizado no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara, mediante protocolo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º O recurso disposto no “caput” deste artigo deverá ser endereçado ao órgão colegiado da câmara temática da Jurama correspondente à secretaria municipal com atribuição para o exercício do poder de polícia materializado na infração autuada, identificada nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 3º desta lei complementar.

§ 2º O recurso contra a improcedência da defesa de notificação deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do comunicado de decisão de defesa de notificação no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 3º O recurso contra a improcedência da defesa de notificação deverá apresentar, de maneira fundamentada, todos os argumentos fáticos ou jurídicos que impliquem:

- I – na nulidade da decisão que julgou improcedente a defesa de notificação ou na nulidade da autuação da infração;
- II – na reversão da decisão que julgou improcedente a defesa de notificação; ou
- III – na desclassificação da infração autuada para outra infração prevista na legislação municipal.

Art. 6º Não apresentado o recurso contra a improcedência da defesa de notificação nas formas e prazos previstos no art. 5º desta lei complementar, restará preclusa ao administrado a via administrativa referente ao procedimento de que trata a presente lei complementar, constituindo-se em caráter definitivo a infração, impondo-se ao administrado a obrigação de cumprir as penalidades correspondentes à infração praticada, bem como a obrigação de proceder às reparações e correções pertinentes.

Art. 7º O comunicado de decisão do recurso contra a improcedência da defesa de notificação será publicado no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Araraquara e também será encaminhado ao administrado via Correios.

§ 1º A decisão que der provimento ao recurso contra a improcedência da defesa de notificação poderá:

- I – implicar na extinção e o consequente arquivamento do auto de infração;
- II – desclassificar a infração então autuada para outra infração prevista na legislação municipal; ou
- III – declarar a nulidade da decisão que julgou improcedente a defesa de notificação ou a nulidade da autuação da infração.

§ 2º Tratando-se de nulidade sanável, o auto de infração regressará ao nível em que esta fora verificada, a fim de que se proceda à correção do que se fizer necessário, hipótese em que o procedimento do auto de infração deverá ser remetido ao nível hierárquico da



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

secretaria municipal correspondente ou, conforme o caso, ao órgão singular da Jurama.

§ 3º A decisão que não prover o recurso contra a improcedência da defesa de notificação constituirá em caráter definitivo, na esfera da administração municipal, a infração, impondo-se ao infrator a obrigação de cumprir as penalidades correspondentes à infração praticada, bem como a obrigação de proceder às reparações e correções pertinentes.

§ 4º À decisão prevista no inciso II do § 1º deste artigo aplica-se, no que for cabível, o disposto no § 3º deste artigo.

Seção III Da Execução das Penalidades

Art. 8º A interposição do recurso contra a improcedência da defesa de notificação terá efeito suspensivo sobre a aplicação das penalidades, inclusive no que tange à incidência de multas e respectivos juros.

Art. 9º Estando preclusa ou transitada em julgado a decisão administrativa que aplique penalidades ao infrator, caberá à secretaria municipal competente tomar as providências a fim de efetivar a aplicação das respectivas penalidades, inclusive no que tange à expedição de boleto bancários para o recolhimento de multas.

§ 1º O prazo para pagamento das multas será fixado em decreto do Poder Executivo.

§ 2º Ultrapassado o prazo do § 1º deste artigo sem que tenham sido pagas as multas, deverá a secretaria municipal competente adotar as providências necessárias a fim de que se proceda a sua inscrição em dívida ativa do Município.

CAPÍTULO III DA JURAMA

Art. 10. Fica criada a Jurama, com atribuição de julgar a defesa de notificação e o recurso contra a improcedência da defesa de notificação previstos nesta lei complementar.

Seção I Da constituição e da composição

Art. 11. A Jurama será constituída por 4 (quatro) câmaras temáticas assim designadas:

I – Câmara Temática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Câmara Temática da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III – Câmara Temática da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico; e

IV – Câmara Temática da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Cada câmara temática será composta por 4 (quatro) membros e igual número de suplentes, todos empregados públicos efetivos e exclusivamente lotados nas respectivas secretarias municipais mencionadas no “caput” deste artigo, com mandato de 3 (três) anos, prorrogável uma única vez por igual prazo.

Art. 12. Os integrantes da Jurama serão designados mediante portaria do Prefeito Municipal, após indicação dos titulares das secretarias municipais mencionadas no “caput” do art. 11 desta lei complementar.

§ 1º Para cada membro nomeado, deverá ser designado um suplente, que somente atuará em caso de ausência, suspeição, afastamento, impedimento, férias ou licença de qualquer natureza do titular.

§ 2º Em se alterando mais da metade dos membros originalmente designados, será obrigatória a edição de nova portaria conjunta de designação.

§ 3º O membro da Jurama, devidamente indicado e nomeado, perceberá mensalmente, em folha de pagamento, gratificação correspondente ao exercício da função, no valor de R\$ 663,60 (seiscentos e sessenta três reais e sessenta centavos), reajustáveis anualmente, mediante decreto do Poder Executivo, de acordo com o índice oficial da inflação.

§ 4º O membro suplente somente perceberá o valor previsto no § 3º deste artigo no exercício da titularidade.

§ 5º Na forma de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo, a Jurama terá $\frac{1}{4}$ (um quarto) da composição de seus membros alterada a cada 2 (dois) anos.

§ 6º A gratificação prevista neste artigo:

I – tem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração do empregado público, tampouco atraindo a incidência de quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais; e

II – não exime o seu beneficiário do desempenho das demais atribuições inerentes ao emprego público efetivo por ele ocupado.

Seção II

Das atribuições e dos julgamentos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 13. O julgamento da defesa de notificação será feito monocraticamente por um integrante da câmara temática da Jurama, designando mediante distribuição igualitária.

Art. 14. O julgamento do recurso contra a improcedência da defesa de notificação será feito por órgão colegiado composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) integrantes da câmara temática competente para o julgamento da matéria.

§ 1º As decisões proferidas pelo órgão colegiado disposto no “caput” deste artigo serão tomadas por 2 (dois) membros; havendo empate, o terceiro julgador será convocado para proferir o voto de desempate.

§ 2º O integrante da Jurama que tiver proferido decisão sobre a defesa de notificação estará impedido de participar do julgamento do recurso contra a improcedência da defesa de notificação.

§ 3º A competência do órgão colegiado da Jurama cinge-se, exclusivamente, para o julgamento dos recursos contra a improcedência da defesa de notificação interpostos contra a decisão de improcedência da defesa de notificação.

Art. 15. Os órgãos colegiados das câmaras temáticas da Jurama reunir-se-ão, ordinariamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada semana, devendo cada reunião contar com, ao menos, 3 (três) membros, titulares ou suplentes.

Art. 16. A Jurama, quando concluir pela necessidade, poderá determinar a realização de diligência, fixando-lhe prazo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os processos administrativos conclusos serão arquivados na secretaria municipal competente, em arquivo próprio, pelo prazo de 1 (um) ano, e após este período, serão remetidos ao arquivo geral da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 18. Esta lei complementar não se aplica às hipóteses em que o exercício de poder de polícia se der:

I – no contexto de infrações de trânsito regidas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

II – no contexto de infrações sanitárias ou epidemiológicas regidas pela Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), ou outra que venha lhe substituir; ou

III – no contexto das infrações aplicadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, nos termos da Lei nº 9.330, de 19 de julho de 2018.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. O disposto no inciso II do “caput” deste artigo aplica-se inclusive nas hipóteses de aplicação combinada de infrações estaduais com infrações previstas na Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara).

Art. 19. Todo o conteúdo da publicação em jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Araraquara será igualmente disponibilizado no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 20. Ficam revogados da Lei Complementar nº 18, de 1997:

I – os §§ 1º a 6º do art. 109; e

II – os arts. 154, 155 e 368.

Art. 21. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.774

De 30 de outubro de 2019

Autógrafo nº 334/19 – Projeto de Lei nº 193/19

Iniciativa: Vereador Jéferson Yashuda

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Meio Ambiente”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 (quinze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Meio Ambiente”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro da primeira semana do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.775

De 30 de outubro de 2019

Autógrafo nº 332/19 – Projeto de Lei nº 312/19

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Altera a Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018, de modo a possibilitar a inscrição do motorista como microempreendedor individual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 (quinze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.

4º-A

.....

.....

III – a exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea “h” do inciso V do art. 11 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ou optar pela inscrição como microempreendedor individual (MEI), desde que atenda aos requisitos de que trata o art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.776

De 30 de outubro de 2019

Autógrafo nº 335/19 – Projeto de Lei nº 292/19

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 (quinze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º será comemorada, anualmente, com a realização de feiras, workshops, palestras, oficinas ou outros eventos para divulgar as mulheres empreendedoras de Araraquara.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.777

De 30 de outubro de 2019

Autógrafo nº 346/19 – Projeto de Lei nº 317/19

Iniciativa: Vereador Roger Mendes

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Arraiá da Bondade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara”, a ser realizado anualmente no mês de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Arraiá da Bondade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara”, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Parágrafo único. O “Arraiá da Bondade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara” é um evento composto por exposição de produtos, praça de alimentação, apresentações musicais e outras atividades culturais.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.069

De 05 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal, na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.443 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.611.391,16 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0098.2	Atividade	
04.122.0098.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.199,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.199,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0099	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.122.0099.2	Atividade	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0099.2.206	PROMOVER ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM SETORES PÚBLICOS E PRIVADO	R\$ 573,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 573,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0108	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
04.122.0108.2	Atividade	
04.122.0108.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 4.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0102	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
04.122.0102.2	Atividade	
04.122.0102.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0107	PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0107.2	Atividade	
14.422.0107.2.235	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0027	MANUTENÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES DO CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO – “MESTRE JORGE”.	
04.122.0027.2	Atividade	
04.122.0027.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.127.0054.2	Atividade	
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 64.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 64.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.127.0046	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA DÍVIDA ATIVA	
04.127.0046.2	Atividade	
04.127.0046.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 16.933,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.933,70
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.04 COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 800.781,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 207.000,00
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 60.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 533.781,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.129	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$ 250,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.06 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0051	MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0051.2	Atividade	
04.122.0051.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
26.782.0052.2	Atividade	
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 33.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.07 COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0050.2	Atividade	
04.122.0050.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 73.298,01
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.868,01
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.430,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.057	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 23.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.09	FUNDO ESPECIAL DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.011	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV	R\$ 42.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 42.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.1	Projeto	
15.451.0095.1.041	CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER EM ÁREAS VERDES	R\$ 51.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 51.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.07.03		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0085	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0085.2	Atividade	
15.122.0085.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 383,58
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 383,58
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0076	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
15.451.0076.2	Atividade	
15.451.0076.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 40,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0072	LIMPEZA URBANA	
15.452.0072.2	Atividade	
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.156,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.156,29
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0073	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	
15.452.0073.2	Atividade	
15.452.0073.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 25.642,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.142,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 6.150,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 6.150,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.302.0077.0	Operação Especial	
10.302.0077.0.009	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 152.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 152.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 1.156.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.080.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA,SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 271.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 181.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
10.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
10.331.0049.2	Atividade	
10.331.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 9.330,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.330,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.054	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 2.534.390,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.534.390,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 40.818,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 40.818,40
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 2.300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.122.0014.2	Atividade	
13.122.0014.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.180,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 2.180,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.088	RECANTO FELIZ - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$ 4.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.300,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0039.2.082	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	R\$ 30.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.084	CREAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LA E PSC	R\$ 25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.090	CASA TRANSITÓRIA-SERVIÇO ACOLHIMENTO PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 17.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0040.2.094	CRAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0041.2	Atividade	
08.244.0041.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0064	NOVO EMPREGO	
04.122.0064.2	Atividade	
04.122.0064.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 300,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.122.0057.2	Atividade	
04.122.0057.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.19.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0037	SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSOS	
08.241.0037.2	Atividade	
08.241.0037.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.700,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.700,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.422.0028.2	Atividade	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.422.0028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$ 265,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 265,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 5.611.391,16 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo especificadas:

2	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0098.2	Atividade	
04.122.0098.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.199,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.199,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.02		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0099	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.122.0099.2	Atividade	
04.122.0099.2.206	PROMOVER ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM SETORES PÚBLICOS E PRIVADO	R\$ 573,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 573,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2	Atividade	
99.999.9999.2.218	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.02		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0108	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
04.122.0108.2	Atividade	
04.122.0108.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0108	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0108.2	Atividade	
14.422.0108.2.239	FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS, EM ARTICULAÇÃO COM DEMAIS POLITICAS SOCIAIS	R\$ 4.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0102	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0102.2	Atividade	
04.122.0102.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.04 COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0107	PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	
14.422.0107.2	Atividade	
14.422.0107.2.235	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0027	MANUTENÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES DO CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO – “MESTRE JORGE”.	
04.122.0027.2	Atividade	
04.122.0027.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.127.0054.2	Atividade	
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 64.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 61.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0046	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA DÍVIDA ATIVA	
04.127.0046.2	Atividade	
04.127.0046.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 16.933,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 11.733,70
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.04 COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047.0	Operação Especial	
04.123.0047.0.006	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 350.781,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 267.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 41.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 42.781,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.129	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$ 250,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 250,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.06.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0051	MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0051.2	Atividade	
04.122.0051.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
26.782.0052.2	Atividade	
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 33.400,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0050.2	Atividade	
04.122.0050.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 73.298,01
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 430,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.868,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$ 23.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
11.334.0050.2	Atividade	
11.334.0050.2.101	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO (LEI Nº 8.938/17)	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 42.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 42.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.1	Projeto	
15.451.0095.1.041	CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER EM ÁREAS VERDES	R\$ 51.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.2	Atividade	
15.451.0095.2.193	MELHORIA DO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E MOBILIDADE URBANA	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0085	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0085.2	Atividade	
15.122.0085.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 383,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 383,58
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0090	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0090.2	Atividade	
26.782.0090.2.185	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$ 364.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 364.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0076	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
15.451.0076.2	Atividade	
15.451.0076.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 40,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0072	LIMPEZA URBANA	
15.452.0072.2	Atividade	
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.156,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.156,29
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0073	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	
15.452.0073.2	Atividade	
15.452.0073.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 25.642,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.642,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09		
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 6.150,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.150,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 76.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA,SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 19.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 10.455,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.455,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0020.2	Atividade	
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2	Atividade	
12.365.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.2	Atividade	
12.365.0067.2.046	SOS ESCOLA	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2	Atividade	
12.367.0023.2.040	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 17.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 9.330,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.330,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0020.2	Atividade	
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 140.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 341.906,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 341.906,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.054	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 1.084.829,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.084.829,06
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.2	Atividade	
12.361.0067.2.046	SOS ESCOLA	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 40.818,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.818,40
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.122.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.122.0014.2	Atividade	
13.122.0014.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.180,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.180,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.088	RECANTO FELIZ - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$ 4.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.082	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	R\$ 30.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0039.2.084	CREAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LA E PSC	R\$ 25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.090	CASA TRANSITÓRIA-SERVIÇO ACOLHIMENTO PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 17.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.094	CRAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0041.2	Atividade	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0041.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 750.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0064	NOVO EMPREGO	
04.122.0064.2	Atividade	
04.122.0064.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.122.0057.2	Atividade		
04.122.0057.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	300,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.19.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0037	SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
08.241.0037.2	Atividade		
08.241.0037.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0037	SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
08.241.0037.2	Atividade		
08.241.0037.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	740,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	740,10
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
14.241.0037	SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
14.241.0037.2	Atividade		
14.241.0037.2.254	DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO IDOSA	R\$	2.659,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.659,90
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.422.0028.2	Atividade		
02.422.0028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$	265,32
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	265,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.04	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
03.04.01	FUNDART		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE		
13.392.0084.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0084.2.180	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 13.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 13.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo especificadas:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.04	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.04.01	FUNDART	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.180	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 13.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 5º Fica aberto na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara - FUNDESPORT, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.05	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.05.01	FUNDESPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 7.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 6º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo especificadas:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.05	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.05.01	FUNDESPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 7.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 7º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.320 de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443 de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.115

De 23 de outubro de 2019

Institui o programa “Mediação de Conflitos”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como no inciso I, “in fine”, do art. 45 da Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o programa “Mediação de Conflitos”, destinado a incentivar e estabelecer a mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares.

§ 1º O programa “Mediação de Conflitos” consiste num conjunto articulado de estratégias inspiradas nos princípios da justiça restaurativa, abrangendo atividades de pedagogia social promotoras da cultura da paz e do diálogo, implementadas mediante a oferta de serviços de solução de conflitos por meio da autocomposição.

§ 2º O programa “Mediação de Conflitos” priorizará as comunidades residentes em áreas mais vulneráveis, principalmente os bairros abrangidos pelo programa “Territórios em Rede” do Município, cuja população apresenta maior tendência de conviver com falta de recursos básicos, baixa escolaridade, desemprego, violência, falta de perspectiva e baixa estima.

§ 3º O programa “Mediação de Conflitos” se utiliza de mecanismo extrajudicial com foco no ser humano e suas inter-relações, buscando, num sentido mais amplo a pacificação social, prevenção à violência e fortalecimento das bases comunitárias.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O programa “Mediação de Conflitos” será regido pelos seguintes princípios:

- I** – integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto das políticas públicas;
- II** – foco na solução autocompositiva de conflitos e problemas concretos;
- III** – abordagem metodológica dialógica, empática, não persecutória, implementadora da responsabilização sem culpabilidade, capaz de assegurar espaços seguros e protegidos que permitam o enfrentamento de questões difíceis;
- IV** – participação direta dos envolvidos, mediante a articulação e das microrredes de pertencimento familiar e comunitário em conjunto com as redes profissionalizadas;
- V** – experiência democrática de participação ativa e da “Justiça como Direito à Palavra”;
- VI** – engajamento voluntário, adesão e autorresponsabilização;
- VII** – deliberação por consenso;
- VIII** – empoderamento das partes, fortalecimento dos vínculos, coesão do tecido social e construção do senso de pertencimento e de comunidade; e,
- IX** – interrupção das espirais conflitivas como forma de prevenir e reverter às cadeias de propagação da violência.

Art. 3º Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial e sem poder decisório que, aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.

§ 1º A mediação orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- I** – imparcialidade do mediador;
- II** – isonomia das partes;
- III** – oralidade;
- IV** – informalidade;
- V** – autonomia da vontade das partes;
- VI** – busca do consenso;
- VII** – confidencialidade; e,
- VIII** – boa-fé.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Ninguém será obrigado a aceitar ou permanecer em procedimento de mediação.

§ 3º O convite para iniciar o procedimento de mediação será realizado por carta-convite, com data, horário e local da primeira sessão.

§ 4º Em não havendo interesse por uma das partes, o procedimento será automaticamente encerrado.

Art. 4º O programa “Mediação de Conflitos” será coordenado, supervisionado e realizado pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Art. 5º O programa “Mediação de Conflitos” terá apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, bem como colaboração entre diferentes setores institucionais, com ênfase no âmbito da Administração Municipal.

Art. 6º Integra a estrutura do programa “Mediação de Conflitos”, o Comitê Gestor de Resolução Pacífica de Conflitos.

§1º O Comitê Gestor de Resolução Pacífica de Conflitos estabelecerá aspectos estratégicos, de análise e de gestão, bem como decidirá sobre a viabilidade de mediação em cada caso concreto.

§2º O Comitê Gestor terá as seguintes representações:

a) 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular; e

d) 1 (um) membro da Comissão OAB Concilia.

§3º Os membros que comporão o Comitê Gestor serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Considera-se instituída a mediação na data para a qual for marcada a primeira sessão de mediação.

Parágrafo único. Iniciada a mediação, as sessões posteriores com a presença das partes somente poderão ser marcadas com a anuência de cada uma delas.

CAPÍTULO II DOS MEDIADORES

Art. 8º Os mediadores que atuarão no programa “Mediação de Conflitos” deverão obrigatoriamente ter concluído Curso de Capacitação Básica de Mediadores, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

§ 1º O Curso de Capacitação Básica de Mediadores seguirá os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º Poderão atuar como mediadores servidores municipais, em especial guardas civis municipais, pessoas integrantes de conselhos comunitários e de associações de bairro, bem como qualquer membro da sociedade civil.

Art. 9º Poderão igualmente exercer a função de mediadores no âmbito do programa “Mediação de Conflitos” voluntários:

I – da Comissão “OAB Concilia”;

II – do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Interior, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

III – da Central de Conciliação, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

IV – do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; ou

V – integrantes de grupos de entidades de ensino superior que desenvolvam atividades de mediação.

Parágrafo único. Os sujeitos previstos no “caput” deste artigo ficam dispensados de realizar o curso previsto no art. 8º deste decreto, desde que comprovem ter concluído capacitação realizada em conformidade com a Resolução nº 125, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 10. Os mediadores exercerão a mediação de forma voluntária, de acordo com o Decreto nº 11.785 de 30 de agosto de 2018, não recebendo qualquer remuneração, e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 11. No desempenho de sua função, o mediador poderá reunir-se com as partes, em conjunto ou separadamente, bem como solicitar das partes as informações que entender necessárias para facilitar o entendimento entre aquelas.

Art. 12. No início da primeira sessão, e sempre que julgar necessário, o mediador deverá alertar as partes acerca das regras de confidencialidade aplicáveis ao procedimento.

Art. 13. A requerimento das partes ou do mediador, e com anuência daquelas, poderão ser admitidos outros mediadores para funcionarem no mesmo procedimento, quando isso for recomendável em razão da natureza e da complexidade do conflito.

CAPÍTULO III DAS SESSÕES

Art. 14. O programa “Mediação de Conflitos” terá suas sessões realizadas em núcleos itinerantes nos equipamentos municipais, em instituições instaladas dentro dos territórios de maior vulnerabilidade, na Unidade Móvel Comunitária da Guarda Civil Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

§ 1º As sessões serão realizadas de acordo com a região da residência das partes, com horários de atendimento previamente definidos.

§ 2º Ato do prefeito municipal definirá as localidades em que serão instalados os núcleos, sendo que a sede da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública também funcionará como núcleo de mediação de conflitos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 15. Todos os atendimentos serão registrados em “Termos de Reclamação”, que, a fim de consignar para as partes as peculiaridades dos entendimentos e suas responsabilidades, terá as suas etapas classificadas como:

- I – “infrutífero”;
- II – “redesignado”;
- III – “de ausência da parte convidada”;
- IV – “de ausência das partes”;
- V – “de suspensão”;
- VI – “de desistência da reclamação”; e,
- VII – “com acordo”.

Parágrafo único. A avaliação sistemática dos resultados será considerada para seu aprimoramento, capacitação dos profissionais, ações educativas, valorização dos mediadores e ampliação da rede de atendimento, ou mesmo para futuros processos judiciais.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O procedimento de mediação será encerrado com a lavratura do seu Termo Final, quando for celebrado acordo ou quando não se justificarem novos esforços para a obtenção de consenso, seja por declaração do mediador nesse sentido ou por manifestação de qualquer das partes.

Parágrafo único. O acordo previsto no “caput” deste artigo deverá ser firmado pelas partes envolvidas, pelo mediador e por, no mínimo, 2 (duas) testemunhas.

Art. 17. Os recursos necessários à execução do programa “Mediação de Conflitos” serão os constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, suplementados se necessário.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.116 **de 24 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2019 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.443 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), objetivando o acréscimo do valor disponível no orçamento para a contrapartida da obra denominada “Gestão de Controle de Perdas Setor Fonte Zona Alta”, decorrente do Convênio FEHIDRO nº 179/2018 e complemento para execução da reforma estrutural do prédio da ETA Fonte, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.006	Gestão e Controle de Perdas – Convênio FEHIDRO	R\$	42.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	42.500,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.114	Reforma Estrutural do Prédio da ETA Fonte	R\$	9.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	9.500,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64 artigo 43 § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29/11/2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 9.320 de 18/07/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443 de 21/12/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.119

De 31 de outubro de 2019

Reabre o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (Refis) 2019, instituído pela Lei Complementar nº 909, de 07 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 909, de 07 de agosto de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (Refis) 2019, instituído pela Lei Complementar nº 909, de 2019 e mencionado no art. 4º da referida lei, fica reaberto no período de 04 (quatro) de novembro a 13 (treze) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. (“DLOM/RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.550
De 18 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei
Municipal nº 8.949, de 28 de abril de 2017, alterada pela Lei Municipal 9.529
de 10 de abril de 2019;

R E S O L V E:

I - Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARARAQUARA - CMCA, as pessoas abaixo indicadas:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: **TERESA CRISTINA TELAROLLI;**

Suplente: **RICARDO PORTARI FILHO;**

Titular: **GABRIELA PALOMBO;**

Suplente: **LUCIENE MARIA BRAGA;**

Titular: **CAROLINA ALVES GUIMARÃES;**

Suplente: **DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO.**

Representante da Fundação de Arte e Cultura do Município – FUNDART:

Titular: **DANIELLE CRISTINA REAL DE AQUINO;**

Suplente: **DANIEL EIJI HANAI.**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **CARLOS HENRIQUE FONSECA;**

Suplente: **MÁRCIA MARIA DA COSTA.**

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: **EVERSON MIGUEL INFORSATO;**

Suplente: **MILENA MALHEIROS PAVANELLI.**

Representantes da Secretaria Municipal Planejamento e Participação Popular:

Titular: **ALCINDO SABINO DOS SANTOS;**

Suplente: **LUIZ FERNANDO COSTA DE ANDRADE.**

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico:

Titular: **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA;**

Suplente: **MICHEL HENRIQUE CABRIO RIGOLIN.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: **MARIA JOSÉ AMADEU COSTA MARIA;**

Suplente: **KARINA HELDT.**

Representantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara – COMPPHARA:

Titular: **ADEMILSON LUIS DE CAMPOS;**

Suplente: **JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

REPRESENTANTES DAS ÁREAS CULTURAIS:

Representantes da área de artes visuais:

Titular: **RITA MICHELUTTI.**

Representantes da área de cine/foto/vídeo:

Titular: **WILTON VITAL.**

Representantes da área literária:

Titular: **RODRIGO VULCANO.**

Representantes da área de música:

Titular: **FABIANO MARQUESINI.**

Representantes da área de dança:

Titular: **RENATA CRESPI.**

Suplente: **LUZINETE DA SILVA.**

Representantes da área de capoeira:

Titular: **MARCELO FERREIRA SOUSA.**

Representantes da área circense:

Titular: **DENIS GARCEZ.**

Representantes da área teatral:

Titular: **MÁRCIO PONTES.**

Representantes da área do artesanato:

Titular: **GERCILEI NOGUEIRA GONZAGA;**

Suplente: **GRAZIELLE DE MATOS SANTOS.**

Representantes da área de cultura hip hop:

Titular: **RICARDO LEÃO BONIFÁCIO;**

Suplente: **ISABELA DE LIMA.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, SERVIÇOS CULTURAIS E DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Serviço Social do Comércio – SESC:

Titular: **RAFAEL BARCOT TINTOR;**

Suplente: **CARINA FIGUEIRA.**

Representantes do Serviço Social da Indústria – SESI:

Titular: **RODOLFO GROppo MARTIM;**

Suplente: **MARIANA NAVARRO GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Representantes das universidades e instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas de nível superior, instaladas no Município, diretamente ligadas à área de humanidades- Universidade Estadual Paulista – UNESP:

Titular: **FERNANDO BRANDÃO DOS SANTOS;**

Suplente: **RENATO APARECIDO TEREZAN DE MOURA.**

Universidade Paulista – UNIP:

Titular: **CARLOS HENRIQUE AIELLO;**

Suplente: **SILVANA SANTORO.**

Universidade de Araraquara – UNIARA:

Titular: **JULIANO MARCELLO;**

Suplente: **PAULO HENRIQUE RIBEIRO CARDOZO.**

Representantes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos diretamente ligada a produção e difusão cultural no âmbito do município:

Titular: **GERALDO ELIAS DE SOUZA.**

Representantes do Sindicato do Comercio Varejista – SINCOMERCIO:

Titular: **CARLOS RENATO DE MENDONÇA SEGURA;**

Suplente: **ROBERTO ABUD.**

Representantes das Escolas de Carnaval:

Titular: **NEUSA VALERIA AMARAL DA SILVA;**

Suplente: **CARLOS HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS.**

Representantes do patrimônio folclórico popular:

Titular: **DANILO BALDASSARI.**

Representantes de associações de preservação das tradições culturais:

Titular: **EDINEUSA FRANCISCO DOS SANTOS.**

Representantes da Plenária do Orçamento Participativo da Juventude:

Titular: **RIAN HENRIQUE DOS SANTOS;**

Suplente: **VINICIUS KEMET FLORIANO GONÇALVES.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Representantes da Plenária do Orçamento Participativo da população LGBT:

Titular: **HIGOR RICHARD F. DE OLIVEIRA;**

Suplente: **MAYARA SILVA DE PAULO.**

Representantes do Conselho do Orçamento Participativo (COP):

Titular: **HAROLDO JOSÉ DE CAMPOS;**

Titular: **BIANCA GRECO.**

II - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

III - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.551
De 18 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.665, de 25 de julho de 2019;

RESOLVE:

I - Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, as pessoas abaixo indicadas:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular da Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres:

Titular: **RITA DE CÁSSIA FERREIRA;**

Suplente: **TAINÃ FERNANDES.**

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular:

Titular: **ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO MARQUES DA SILVA;**

Suplente: **ELISA DOS SANTOS RODRIGUES.**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: **ASENILDA MIRANDA DIAS DA SILVA;**

Suplente: **GRAZIELE T. DE AGUIAR.**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **ROSANGELA APARECIDA HERNANDES;**

Suplente: **ALINE APARECIDA FIGUEIRA FIDELIS.**

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico:

Titular: **CAMILA CAPACLE PAIVA;**

Suplente: **SILVANI SILVA.**

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: **ANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA;**

Suplente: **RAFAELA RABESCO.**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: **GABRIELA PALOMBO;**

Suplente: **DANIELLE CRISTINA REAL DE AQUINO.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: **MILENA MALHEIROS PAVANELLI;**

Suplente: **ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA.**

Representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública:

Titular: **ROBERTA MARIA DE MELO MINOTTI GONÇALVES PEREIRA;**

Suplente: **MIRELA PAULA SIMÕES.**

Representantes da Delegacia de Defesa da Mulher da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Titular: **MEIRELENE DE CASTRO RODRIGUES;**

Suplente: **VANESSA MATTOS DA COSTA.**

Representantes da Diretoria Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação:

Titular: **ROSA MARIA APARECIDA DA CRUZ;**

Suplente: **SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA.**

Representantes do Fundo Social de Solidariedade do Município de Araraquara:

Titular: **CATIENE FERNANDES CARVALHO;**

Suplente: **ROSANA CLÁUDIA LEITE COELHO.**

Representantes da FUNGOTA – Maternidade Gota de Leite Vovó Mocinha:

Titular: **LUCIA REGINA ORTIZ LIMA;**

Suplente: **MARIA RAFAELA DANTE.**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Núcleo de Estudos de Gênero da UNESP:

Titular: **CLAUDETE BASAGLIA CAMARGO;**

Suplente: **LUCILA SCAVONE.**

Representantes de instituições de ensino superior em funcionamento em Araraquara – UNIARA:

Titular: **JULIA MARIA DE OLIVEIRA S. GORLA;**

Suplente: **SILVIA HELENA EMIDIO VASCONCELLOS.**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 5ª Subseção Araraquara:

Titular: **CLARA MARIA RINALDI DE ALVARENGA.**

Representantes de Sindicato de Trabalho – SISMAR:

Titular: **MARIA CLEONICE PEREIRA;**

Suplente: **VANIZE CAMPOS VIDAL PINELLI.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Representantes usuários (as) do CRIA - Centro de Referência do Idoso de Araraquara:

Titular: **MARIA APARECIDA ALVES;**

Suplente: **LUCIA ALBINO.**

Representantes das usuárias do Ambulatório de Saúde da Mulher e de Gestação de Alto Risco:

Titular: **CRISTIANE LIMA EUSTÁCHIO DA SILVA;**

Suplente: **VICTÓRIA LIMA EUSTÁCHIO DA SILVA.**

Representantes das usuárias da rede básica de saúde, escolhidas pelo Conselho de Usuários da rede básica de saúde:

Titular: **MARLI ALVES GEA BERNAR;**

Suplente: **ELLEN CRISTINA HELD DA SILVA.**

Representantes do GASPA - Grupo de Apoio e Solidariedade a Portadores do Vírus HIV de Araraquara:

Titular: **ELENICE APARECIDA CARVALHO;**

Suplente: **EDILSON DE SOUZA.**

Representantes de entidade de defesa ou atendimento a pessoas com deficiências:

Titular: **MARCIA PEREIRA DA SILVA;**

Suplente: **BARBARA MARIA PRADO OLIVEIRA.**

Representantes de entidade ou movimento de promoção da igualdade racial:

Titular: **MARCIA TANIA ALVES;**

Suplente: **VIVIANE CRISTINA FERREIRA.**

Representantes de organizações não governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos da mulher:

Titular: **MARIANA AFONSO VACCARI TEZINI;**

Suplente: **GISELE HELOISE BARBOSA;**

Titular: **JACQUELINE MESQUITA DA SILVA;**

Suplente: **MARIA CRISTINA VENERANDO.**

Representantes escolhidas por meio das reuniões do Orçamento Participativo - Temática da Mulher:

Titular: **RENATA PEREIRA BARBOSA;**

Suplente: **LUCIANA APARECIDA ANTONIO GONÇALVES.**

Representantes do Conselho do Orçamento Participativo - COP:

Titular: **MARIA CRISTINA THEODORO;**

Suplente: **MEZANGELA MACEDO SILVA FELIPPE.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - O mandato das Conselheiras será de 02 (dois) anos.

III - Na forma da Lei, as integrantes do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.557
De 23 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei
Municipal nº 9.045, de 10 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CMSD, as pessoas abaixo indicadas:

a) Representantes do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular:

ALCINDO SABINO DOS SANTOS;
ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

JOSÉ GUILHERME CAGNIN;
ESTELA ZAVANELLA NAVARRO.

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

ROBERTO TADEU FIORIO.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

MÁRCIA FERREIRA DE CASTRO.

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

JOÃO BATISTA MANTOVANI.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

GISLAINE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS;
STELLA GLENIA TOSTES DIAS DE FIGUEIREDO.

Representante da Guarda Civil Municipal:

ALEXANDRE POMPONI.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública:

REGINALDO LUIS BOLATO.

Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico:

MICHEL HENRIQUE CABRIO RIGOLIN.

Representante da Polícia Federal:

EVANDRO CIARAMELLO RACOSTA.

Representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo:

DOUTOR GUSTAVO MAIO.

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

1º TENENTE PM LEANDRO LUIZ MANTOVANE.

Representante da Diretoria Regional de Ensino:

MARIA ESTELA DE BARRO PINTO GRIFFONI.

b) Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Organizações não governamentais que atue em causas relacionadas à prevenção no uso de substâncias entorpecentes e na recuperação de dependentes químicos:

Representante do Amor Exigente de Araraquara – AMEARA:

EUZANIA BATISTA FERREIRA ANDRADE.

Representante da Associação Amigos da Vida – AAVIDA:

ELIANA APARECIDA DAVID DE GÓES.

Representante da Casa de Apoio, Recuperação e Tratamento para Dependentes Químicos – São Francisco de Assis:

EDWIN MILER REISHATTER.

Representantes dos Conselhos Tutelares:

MARCIO WILLIAN SERVINO;

ROBERTO TADEU DAVID.

Representantes de Instituições de ensino superior em funcionamento na cidade de Araraquara:

Representante da Universidade de Araraquara – UNIARA:

PROFESSOR JOSÉ BRANCO PERES NETO.

Representante da Universidade Estadual Paulista – UNESP:

PROFESSORA MIRIAN APARECIDA ONOFRE.

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

DOUTOR PAULO ADOLPHO VIEIRA TABACHINE FERREIRA.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Representante das Entidades Estudantis do Ensino Médio:
STEYCE CHAVES GOMES.

Representantes das Entidades Estudantis do Ensino Superior:
IGOR LOPES JADÃO;
MATHEUS CARACHO NUNES.

Representantes do Orçamento Participativo:
LUCIANA APARECIDA ANTONIO GONÇALVES;
CLAUDEMIR CARLOS PEREIRA.

II - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

III - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.558 **De 24 de outubro de 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

R E S O L V E:

I - Prorrogar até o dia 30 (trinta) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), os efeitos da Portaria nº 25.911, de 04 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público, e jornada de trabalho excepcional de 06 (seis) horas dos servidores que prestam serviço no atendimento ao público no andar térreo do Paço Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.559
De 24 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada por meio do Memorando Interno CSP nº 098/2019, datado de 23 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor **SILVIO VALENTIM LOCCA**, Matrícula nº 20977-5, Engenheiro, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS E DRENAGENS**, junto a Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.560
De 24 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada por meio do Memorando Interno CSP nº 099/2019, datado de 23 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor **DANIEL PALOMBO SIQUEIRA**, Matrícula nº 21048-0, Engenheiro, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS E DRENAGENS**, junto a Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.572
De 30 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor **WELLINGTON LUCAS GUSSONI**, Matrícula nº 17326-6, Agente Administrativo de Serviços Públicos, **para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE GESTÃO**, junto a Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
082.040/2019	DEBORA PATRICIA ORLANDO
081.785/2019	TELEMIX - ENREGAS RAPIDAS LTDA - ME
045.826/2018	RUTIMIR ALVES
043.200/2018	ROSILDA JOSEFA DA SILVA
042.076/2019	IVONE SOUZA DOS SANTOS
041.198/2019	EMERSON FRANCISCO DE SOUZA APIS
034.697/2019	CLÁUDIO CLARET SILVEIRA MEIRELLES
029.645/2019	IVONETE MARIA PONCIANO DE SOUZA
090.185/2018	LAURA VALERIO DA SILVEIRA
060.273/2019	LUIZ CARLOS PORTELA DE SIQUEIRA - ME
020.076/2019	LAURO CERINO DE ALMEIDA
034.845/2019	JULIANA CRISTINA ALBINO DA SILVA
009.292/2019	VALDERI PEREIRA BRANDÃO
078.163/2019	VALTER FERREIRA
092.215/2018	ROSEMEIRE BARBOSA DOS SANTOS
074.150/2019	ROSENDO MARTINS DO AMARAL
074.151/2019	QUITERIA MARIA DA SILVA
074.535/2019	FABIANA CRISTINA SILVANO DE ALMEIDA
022.309/2019	JESSICA PALOMA DIAS
082.728/2019	JAIR TEODORO
040.430/2019	JOSE LEBINO PEREIRA
009.976/2019	JAMES ANDERSON DOS SANTOS
080.850/2019	JOSE LUIS CHRISTIANO
080.547/2019	KARINA DA SILVA MEDEIROS
077.820/2019	NATALINA DO AMARAL MACHADO

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHE Nº	INTERESSADO
082.356/2019	CELULAR CENTER COMÉRCIO DE EQUIPS. TELEFONIA LTDA - ME
082.698/2019	ELANE MARIA DE SOUZA LAURENTINO LOPES
082.843/2019	JOÃO CARLOS DELBON
060.934/2018	SEBASTIÃO ROBERTO SERVINO
077.591/2019	VALDIVIA DE SOUZA ROHVEDER

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
084.996/2019	ADRIANA NASCIMENTO GARDINO
029.853/2019	MARIA ALICE DE ALMEIDA
088.546/2019	CILENE BEATRIZ DE MATOS SILVA
086.536/2019	CREUSA CAVALCANTE AVELINO DA SILVA
043.010/2019	LUIZ ANTONIO HORTENCIO

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 31 de outubro de 2019.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
p/ Coordenadoria de Consolidação da Dívida Ativa



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 31 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIA THOMAZINA DE JORGE GOMES	271.924.018-46	6163/00210/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GERALDO ALVES	Matrícula: 00096857
Cargo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Assinatura:

Data de afixação: 31/10/2019

Data de desafixação: 15/11/2019

Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
006769/2019	Juliana Herrera Toledo	844756	29/10/2019
006768/2019	Guilherme Henrique Damas dos Santos	418048	29/10/2019
006880/2019	João Luís Ferrette	943355	29/10/2019
006582/2019	Edson Rodrigues de Oliveira		31/10/2019
007025/2019	Haroldo Alberto	70971	31/10/2019
007174/2019	Oscar Pagani	44482	31/10/2019

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
007350/2019	Zinho S Parque Estacionamento Ltda – ME		29/10/2019
007377/2019	José Antônio Rodrigues		29/10/2019
006543/2019	Júlio Motta Junior	11878	29/10/2019
007211/2019	Oelson Batista dos Santos Oliveira	753882	29/10/2019
006491/2019	Ester Maria Pickel Seguro	368431	29/10/2019
006932/2019	César dos Santos Gadelho		29/10/2019
006975/2019	Romania Torres de Resfriamento Ltda		29/10/2019
007418/2019	Rafael José Garcia		31/10/2019
007264/2019	Pedro de Alcântara Sampaio	21792	31/10/2019
000452/2019	João Alfredo Caires	393100	31/10/2019
004417/2019	João Alfredo Caires	393100	31/10/2019
007105/2019	Costasol Molas Ltda – EPP		31/10/2019

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
006752/2019	Solmak Ind. Elet. Imp. e Exp. Ltda EPP	681970	29/10/2019
005928/2019	Avelar Couto Empreendimentos Ltda		31/10/2019
006947/2019	Gerência Man. de Obras e Pavimentação		29/10/2019
006946/2019	Gerência Man. de Obras e Pavimentação		29/10/2019
005996/2019	Gerência Man. de Obras e Pavimentação		29/10/2019
005997/2019	Gerência Man. de Obras e Pavimentação		29/10/2019

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100116380	José Roberto dos Santos	547450	31/10/2019
100116162	Milena Barbeiro Virissimo	427012	31/10/2019
100116556	Elisabete Firmino	235520	31/10/2019



100114499	José Roberto Cabrera	268690	31/10/2019
100114076	Erika Magalhães Moreira	866431	31/10/2019
100110140	Sílvio Porfirio	120812	31/10/2019
100114495	Aílton Gonçalves Vieira	354465	31/10/2019
100114215	Cláudio Feltrin	337544	31/10/2019
100115116	Bianca Marinho de Lima	721816	31/10/2019
100115075	Matilde Stefano	838217	31/10/2019

Registros de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100116020	Dorival Figueira Xaves	1042947	31/10/2019
100109337	Enivaldo Felipe dos Santos	1031147	31/10/2019
100114256	Eletrans Equip. Eletr. Ltda	539325	31/10/2019
100116153	Nagila Augusto	378917	31/10/2019
100116751	Adeir Ventura	685860	31/10/2019
100114170	Lígia Fiorile Saúde	494658	31/10/2019
100115651	José Aparecido dos Santos	319864	31/10/2019

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

= ATOS OFICIAIS =

Despacho(s) exarado(s) pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de acordo com informações e pareceres constantes no guichê relacionado:-

- DEFERIDO -

GUICHÊ	INTERESSADO
066.547/2019	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
078.299/2019	CAMILA MARCONDES DE REZENDE
078.405/2019	JOSÉ ENOQUE FERREIRA NETO
064.362/2019	LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA
063.332/2019	MAURÍCIO DA SILVA
076.081/2019	TATIANA BOTÃO
059.304/2019	THIAGO LUIS PADILHA

- DEFERIDO PARCIALMENTE -

GUICHÊ	INTERESSADO
057.412/2019	PAULO HENRIQUE DA SILVA
069.271/2019	PEDRO LUIS LORICCHIO

- INDEFERIDO -

GUICHÊ	INTERESSADO
036.724/2019	RAFAEL VERBENA LOPES

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser(em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ao) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 31 de outubro de 2019

ADILSON CESAR PORSSANI
Coordenador Executivo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta N° 118
De 31 de outubro de 2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Posturas, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização de Posturas, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
96997	06.470.016.00	CELIO FONTANA	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-173	CD
9041	04.029.027.00	FRANCISCO VICENTE MALARA	R AMERICO BRASILIENSE 318 ÁREA "A" CENTRO CEP 14801-226	CD
12474	05.088.002.00	PAULO DO AMARAL	R DOMINGOS MEDEIROS 0 XAVIER (VL) CEP 14810-099	CD
97489	06.490.010.00	ROGERIO APARECIDO NOCERA	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-158	CD
97485	06.490.006.00	ROSEMARIO MENDES DE SOUZA	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-158	CD

Araraquara, 31 de outubro de 2019
Adilson Cesar Porssani
Coordenador Executivo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS-

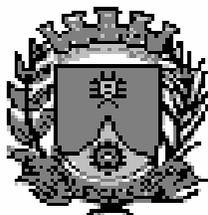
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º119
De 31 de outubro de 2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Posturas, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
12474	05.088.002.00	PAULO DO AMARAL	R DOMINGOS MEDEIROS 0 XAVIER (VL) CEP 14810-099	LC

Araraquara, 31 de outubro de 2019
Adilson Cesar Porssani
Coordenador Executivo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº120
De 31 de outubro de 2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência Fiscalização de Posturas, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
17530	06.227.017.00	ESPÓLIO DE ADELINO PAULO GONCALVES	AV MARIA LUIZA BASCHIX 0 BIAGIONI (VL) CEP 14810-530	LP
38382	11.076.011.00	ESPOLIO DE BENTO DE OLIVEIRA BARROS	R PRIMO JOSE SEGNINI 305 TAMOIO (JD) CEP 14800-590	LP
18907	06.306.032.00	JOSE MARTINS GUEDES FILHO	R JOSE MONTEIRO 220 PINHEIROS (JD) CEP 14811-426	LP
12474	05.088.002.00	PAULO DO AMARAL	R DOMINGOS MEDEIROS 0 XAVIER (VL) CEP 14810-099	LP
97489	06.490.010.00	ROGERIO APARECIDO NOCERA	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-158	LP
116919	08.046.015.00	APARECIDA DE FÁTIMA LIMA TITA E JOAO ARSENIO DA SILVA E OTS	AV CARLOS BATISTA MAGALHÃES, Nº 571, VL XAVIER CEP 14810-134 ARARAQUARA SP	LP

Araraquara, 31 de outubro de 2019
Adilson Cesar Porssani
Coordenador Executivo de Serviços Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br

**ABERTURA DE PROPOSTAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

14/11/19, às 08:30h

14/11/19, às 09:30h

Araraquara, 31/10/2019

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: comprassaude@araraquara.sp.gov.br

**ABERTURA DE PROPOSTAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

14/11/19, às 08:30h

14/11/19, às 09:30h

Araraquara, 31/10/2019

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos